



Município de Capanema - PR

J. C. M.

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

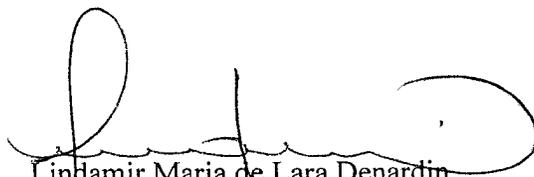
Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

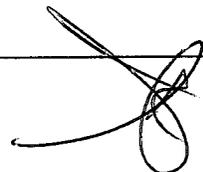
Carla Estefani Feistel Lucatelli
Mariluci Candioto Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evandro Cesar Malinski
Gilson Amauri Huber

*Arquivo
n. 25
17/08/2015*

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





m/RCC

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.417 DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

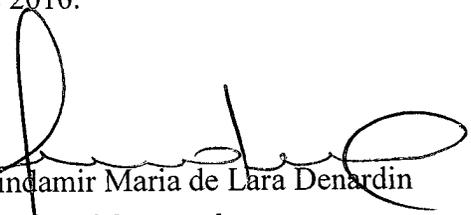
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, que passa a ser Presidida pela servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani**, em substituição a servidora pública Carla Estefani Feistel Lucatelli.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



11/10/16

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Protocolo: 03

Capanema - PR, 17/06/2016

Assunto: Concorrência

DE: Alex Hidarian Marcello

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Senhora Prefeita.

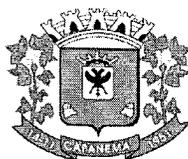
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M², QUE DEVERÁ SER DIVIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M² E A OUTRA PARTE COM 300M². CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Justifica-se esse processo licitatório pois o (barracão) para o qual está sendo feito essa Concorrência para instalação de 2 (duas) empresa foi construído com recurso federal convênio nº 789040/2013. A verba era para Construção Industrial para o Desenvolvimento e Fortalecimento das atividades produtivas locais.

Como regra do Ministério para concessão desse barracão seria necessário fazer um cadastramento prévio das empresas interessadas conforme em anexo e o meio para a concessão seria através de CONCORRÊNCIA.

Respeitosamente,

Alex Hidarian Marcello
Secretário Municipal de Administração



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M², QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M² E A OUTRA PARTE COM 300M². CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se esse processo licitatório pois o (barracão) para o qual está sendo feito essa Concorrência para instalação de 2 (duas) empresa foi construído com recurso federal convênio nº 789040/2013. A verba era para Construção Industrial para o Desenvolvimento e Fortalecimento das atividades produtivas locais.

Como regra do Ministério para concessão desse barracão seria necessário fazer um cadastramento prévio das empresas interessadas conforme em anexo e o meio para a concessão seria através de CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
2	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

5. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

5.1. A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

5.2. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

5.3. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do CESSIONÁRIO.

5.4. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do CESSIONÁRIO.

5.5. O CESSIONÁRIO fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo CONCEDENTE.



1001/16/A

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

5.6. O CESSIONÁRIO vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

5.7. O CESSIONÁRIO será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do CONCEDENTE ou a terceiros.

5.8. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS:

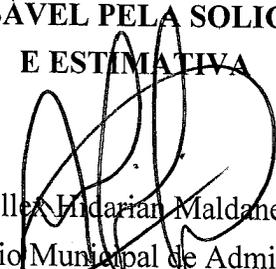
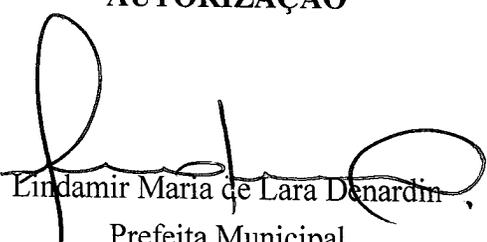
7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações dos CESSIONÁRIOS:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o CONCEDENTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações do CONCEDENTE;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão CONCEDENTE encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do CONCEDENTE, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Clair José Walter.

Capanema, 07 de junho de 2016

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alex Hicarian Maldaner Secretário Municipal de Administração</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	--

ORIENTAÇÕES SOBRE O CONVÊNIO 789040/2013

OBJETO: Construção de Barracão industrial para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades produtivas locais.

PREZADOS (AS) SENHORES (AS)

Tendo em vista o Convênio 789040/2013, celebrado entre o município de Capanema e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, cujo objeto encontra-se supracitado, informamos que o Ministério emitiu uma Solicitação de Esclarecimento via SICONV.

Trata-se de orientar o município acerca dos procedimentos que devem ser tomados para a correta ocupação do Barracão, para que o mesmo tenha sua finalidade cumprida, e isso, não gere problemas na prestação de contas do convênio.

“Importante destacar que o cumprimento do objeto não se limita a utilização dos recursos na construção da obra, mas, também, na finalidade dada a essa ocupação”.

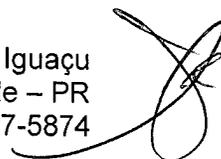
Assim sendo, é necessário comprovar a ocupação da edificação, através dos documentos abaixo listados que devem ser inseridos **DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Convênio.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Documentos da Seleção Pública (Processo Licitatório) para concessão do uso do barracão industrial:

- a) **Processo Licitatório:** deverá ser feito na modalidade Concorrência Pública, não sendo aceito o Chamamento Público;
- b) **Cadastramento Prévio:** realizar ação de cadastramento das empresas interessadas, para evitar ilações sobre

Rua Rio Eufrates, 57, sala 11 - Iguaçu
Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627-5874



possíveis direcionamentos, neste caso pode ser feito um Chamamento Público, para este item apenas;

- c) **Edital:** do processo licitatório, com todos os anexos;
- d) **Publicação:** aviso, homologação, adjudicação, etc;
- e) **Propostas:** apresentadas pelos interessados;
- f) **Atas e Termos:** e outros documentos relacionados à licitação;
- g) **Parecer jurídico:** Conclusivo de todo o processo licitatório;
- h) **Outros:** que se fizerem necessário, ou forem solicitados pelo Concedente.

2. Documentos da CONCESSÃO DE USO:

- a) **Autorização legislativa:** emitida previamente pela Câmara dos Vereadores;
- b) **Contrato:** na modalidade de CONCESSÃO DE USO;
- c) **Publicações:** dos itens supracitados.

3. Relação de CONTATOS:

- a) **Da Prefeitura:** Responsáveis que acompanharão/fiscalizarão a concessão de uso.
- b) **Dos proprietários:** gestores das empresas instaladas.

4. FOTOS do Barracão:

- a) **Internas:** mostrando as empresas em atividade;
- b) **Externas:** mostrando a fachadas das empresas instaladas;

5. COMPROVAÇÃO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS:

- a) **CAGED:** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados; ou

b) **INSS:** Guia de recolhimento; ou outro documento oficial reconhecido.

6. Questionários de acompanhamento da ação, respondidos:

a) **Pela Prefeitura:**

http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569003.doc

b) **Pela Empresa:**

http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569028.doc

7. Plano de Negócio da Empresa

a) **Modelo:**

http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569073.doc

IMPORTANTE:

- a) Estes procedimentos podem ser iniciados antes da conclusão do barracão;
- b) Devem ser inseridos antes da prestação de contas;
- c) Após a confecção dos mesmos, eles devem ser inseridos no SICONV;
- d) Devem ser feitos durante a vigência do Convênio;
- e) Para outros esclarecimentos estamos à disposição.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Com relação a Construção de 01 Barracão Industrial Pré-moldado, localizado na Chácara nº 11 do Setor SE no Bairro Santo Expedito, objeto do Convênio nº 789040/2013 Ministério da Indústria e Comércio Exterior.

O município firmou convênio supracitado com o Ministério da Indústria e Comércio Exterior, sendo desenvolvido o projeto básico em consonância com a equipe técnica do órgão detentor do recurso, na época em que foi finalizado o projeto básico e aprovado pelo ministério foi adotado os preços da tabela SINAPI vigente como data base do orçamento. Sendo possível executar um barracão para uma empresa beneficiada.

Acontece que o valor Licitado foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), porém foi arrematado pela empresa vencedora da licitação por R\$ 239.450,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), tendo como sobra do recurso o valor de R\$ 60.550,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Encaminhamos ao setor de fiscalização do Ministério, na pessoa da Sr^a Carmem Caroline Marques Aragão Alves Analista Técnico da Concedente, o projeto executivo desse aumento de meta para usarmos o saldo remanescente do recurso e estamos esperando a liberação para iniciarmos a execução.

Paralelo a isso estamos dando procedimentos administrativos e jurídicos para que se definam as empresas que utilizarão a estrutura proposta no projeto em questão.

Diante o exposto acima, solicitamos que seja **dada um aumento no prazo do referido convênio, num tempo máximo de 06 meses para que seja concluída a obra e a prestação a contar da data de seu vencimento.**

Capanema, 15 de fevereiro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Adolfo Bittencourt Budola

OFICIAL

PROTOCOLO nº 15934, liv. 1-A, ^{ou 55}alão 15.A, CERTIFICO que sob nº 11.353, liv. 3.I. de transcrição das transmissões, foi efetuada a seguinte transcrição:

DENOMINAÇÃO: Planta Geral; CARACTERISTICOS: Lotes de terrenos / urbanos sob nºs de 1 à 17, da quadra 49, Lotes de 1 à 12, da / quadra 50, mais as chacaras urbanas sob nºs 10, 11, 12, e cha- crinhas nºs 63, 78, 79 62, Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema.Pr. com as seguintes confrontações: LOTE 1, qd.49, 20x55m: NORTE: com a Avenida Paraíso. SUD: com o lote 12. LESTE com o lote 6. OESTE: com o lote 5. com área de 1.100m², (hum mil e cem metros quadrados). LOTE nº 2, qd. 49 20x55m.c/ área de 1.100m², (hum mil, e cem metros quadrados). NORTE: com a Aveni- da Paraná. SUL: com o lote 4. LESTE: com a rua Aimorés. OESTE: com o lote 10. LOTE nº 3, qd. 49, c/área de 1.237,50m², 5x40x55, x60m. NORTE: com o lote 5. SUL: com a rua Santa Catarina. LESTE com o lote 11. OESTE: com uma rua sem nome. LOTE nº 4, qd.49, c/ 1.100m², 20x55m: NORTE: com o lote 2. SUL: com a rua Santa Ca- tarina. LESTE: com a rua Aimorés. OESTE: com o lote 17. LOTE nº 5, qd.49 c/área de 625m², 25x50x60m: LESTE: com o lote 1. SUL: com os lotes 3 e 11. OESTE: com uma rua sem nome. LOTE nº 6, qd. 49, 20x55m, c/área de 1.100m², 20x55m. NORTE: com avenida Paraná. SUL: com o lote 13. LESTE: com o lote 7. OESTE: com o lote 1. LOTE nº 7, qd.49, c/área de 1.100m², 20x55m. NORTE: com a Aveni- da Paraná. SUL: com o lote 14. LESTE: com o lote 8. OESTE: com o lote 6. LOTE nº 8, qd. 49, c/área 1.100m², 20x55m. NORTE: com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 15. LESTE: com o lote 9. OESTE: com o lote 7. LOTE 9, qd. 49, c/área 1.100m², 20x55m: NORTE: c/ com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 16. LESTE: com o lote 10. OESTE: com o lote 8. LOTE nº 10, qd. 49, 20x55m, com área de 1.100m²: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 17. LESTE: com o lote 2. OESTE: com o lote 9. LOTE nº 11, qd.49, c/área de 1.100m², 20x55m: NORTE: com a rua Santa Catarina. digo, ao NORTE com o lote 5. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote / 12. OESTE: com o lote 3. LOTE nº 12, qd.49, c/área 1.100m², 20x 55. NORTE: com o lote 1. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 13. OESTE: com o lote 11. LOTE nº 13, qd. 49, c/área de 1.100m², 20x55m. NORTE: com o lote 6. SUL: com a rua Sta Catari- na. LESTE: com o lote 14. OESTE: com o lote 12. LOTE nº 14, qd. 49, c/área 1.100m², 20x55m. NORTE: com o lote 7. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 15. OESTE: com o lote 13. LOTE nº 15, c/ qd.49, c/área 1.100m², 20x55. NORTE: com o lote 8. SUL com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 16. OESTE: com o lo- te 14. LOTE nº 16, qd. 49, c/área 1.100m², 20x55m. NORTE: com o lote 9. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 17. OES- TE: com o lote 15. LOTE nº dezessete 17, qd.49, c/área 1.100m², 20x55: NORTE: com o lote 10. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 4. OESTE: com o lote 16. LOTE nº 1, qd.50, 20x55m, c/área de 1.375m²: NORTE: com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 3. LESTE: com o lote 5. OESTE: com a rua Aimorés. LOTE nº 2, qd. 50, 25x55m, c/área de 1.375m²: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: /

continua:

Adolfo Bittencourt Budola

OFICIAL

FIS. 2.-

SUL: com o lote 4. LESTE: com a rua Tabajara. OESTE: com o lote 8. LOTE nº 3, qd. 50, 25x55 c/área de 1.375m²: NORTE: com o lote 1. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 9. OESTE: com a rua Ai,orés. LOTE nº 4, qd. 50, 25x55m, c/área de 1.375m²: NORTE: com o lote 2. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com a rua Tabajara. OESTE: com o lote 12. LOTE nº 5, qd. 50, 20x55, c/área de 1.100m²: NORTE: com a Avenida Paraná. SUL: com o lote 9. LESTE: com o lote 6. OESTE: com o lote 9. LOTE nº 6, qd. 50, 20x55m, c/área 1.100m²: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 10. LESTE: com o lote 7. OESTE: com o lote 5. LOTE nº 7, qd. 50, 20x55m, c/área de 1.100m². OESTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 11. LESTE: com o lote 8. OESTE: com o lote 6. LOTE nº 8, qd. 50, c/área de 1.100m²: NORTE: com Avenida Paraná. SUL: com o lote 12. LESTE: com o lote 2. OESTE: com o lote 7. LOTE nº 9, qd. 50, c/área de 1.100m², 20x55m: NORTE: com o lote 5. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 10. OESTE: com o lote 3. LOTE nº 10, qd. 50, c/área 1.100m², 20x55m. NORTE: com o lote 6. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 11. OESTE: com o lote 9. LOTE nº 11, qd. 50, c/área de 1.100m², 20x55. NORTE: com o lote 7. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 12. OESTE: com o lote 10. LOTE nº 12, qd. 50, c/área 1.100m², 20x55. NORTE: com o lote 8. SUL: com a rua Sta Catarina. LESTE: com o lote 4. OESTE: com o lote 11. CHACARA nº 10, com área de 11.812,50m², 100x240m: NORTE: com Avenida rio Grande do Sul. SUL: com a chacara 11. LESTE: com a rua sem nome, e pela chacinha 78. OESTE: com as chacaras 9, 39 e 40. CHACARA nº 11, 60x240x322m, c/área de 17.000m², NORTE: com uma rua sem nome, pela chacara 78. SUL: por um richo, digo, riacho, pelas chacaras 38 e 39. LESTE: com a chacara nº 12. OESTE: pela chacara nº 11. CHACARA nº 12, 322x60x248m, c/área de 19.562,50m²: NORTE: com uma rua sem nome, pela chacara 79. SUL: com um riacho, pela chacara 15. LESTE: com a chacara 13. OESTE: com a chacara nº 11. CHACARA nº 63, 132x80x157m², c/área de 1.2.560m², NORTE: com Avenida Brasil. OESTE: com a rua Tapir. SUL: com avenida rio grande do sul. CHACARA nº 78, 110x15x80x120m c/área de 5.000m², NORTE: com avenida rio grande do sul. SUL: com uma rua sem nome, pelas chacaras nºs 10,11. LESTE: pela rua tapir, com a chacinha nº 79. CHACARA nº 79, 100x120x80x83m, c/área 7.440m²: NORTE com avenida rio Grande do Sul. SUL: com uma travessa sem nome. LESTE: com Avenida Brasil. OESTE: com a rua Tapir, pelas chacaras 78. CHACARA nº 62, 130x150x160m, c/área de 13.200m², NORTE: com a rua Sta Catarina. SUL: com avenida rio grande do sul, pela chacara 78. LESTE: com a rua Tapir, pela chacara 63. OESTE: com avenida Ubiratam e rua Tapajós. Havidos pela Pref, Mun. de Capanema.Pr..cfm. Cartas de Data nºs 384, 385, 389, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, repectivamente, devidamente registrados no CRI de Stº Antº Sudoeste:Pr. 1,144 até 1.160, 1132 até 1.143, 1161 até 1167, fls 50 a 57, do livro 3.A.- **ADQUIRENTE:-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade**

continua:

Adolfo Bittencourt Budola

OFICIAL

11111111
FLS. 3.-

com sede na cidade de Capanema.Pr. ora representada por seu Prefeito Municipal Sr. Emilio Simplicio Weber, brasileiro, casado, advogado, capaz, residente em Capanema.Pr.-CPF.

TRANSMITENTE:-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, (ABEL), com sede a rua Avaré nº 201, Pacaembú, na Capital do / estado de São Paulo, que é Sociedade Civil de caráter benedictinista, educativa, cultural e de assistência social, ora representada por seu Presidente Arno Bonflener, bras.solt.professor, residente em sede daquela Associação que por sua vez é aqui, / repres. por Leo Schmidt, bras.cas.contabilista, capaz, res. em Capanema.Pr. cfm. proc.lavrada no livro 3, fls. digo, cfm. procuração lavrada no 3º Cart.de Notas da Capital de São Paulo, no livro 676, fls. 6 a 28.10.1969. subsequentes substabelecimentos lavrados no Cartório de Notas de Pato Branco.Pr. liv. 2, fls.29 e no livro 2, fls. 145vº, foram transcritas no livro 2, fls. 34 e 36vº.-

TITULO:-Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelião de Capanema.Pr. fls. 175/181, livro 2, em 30.4.71.

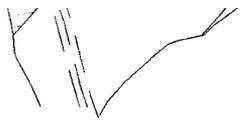
VALOR:-Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:-As da Esc.Púb. de C.V. CISA.0463240.A.R., Capanema,Pr.

AVERBAÇÕES:-Não há. COTA:-Cr\$245,00.-*

O referido é verdade e dou fé.
Capanema, 27 de agosto de 1974.

Oficial.*



00113

LOCALIZAÇÃO

Sem Escala
Chácara 11 Setor S.E.

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Projeto Arquitetônico de Aumento de Meta	Rubens/Evandro	05/02/2016
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

BARRACÃO INDUSTRIAL

Rua Sem Nome Chac. 11, Setor S.E., Capanema - Paraná

MATRÍCULA

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENSL.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA CONSTR.
450,00 m²

ESCALA:
indicada

DATA:
05 Fevereiro 2016

LOCALIDADE/BAIRRO:
SANTO EXPEDITO

PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:

ÚNICA

11/01/13

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1275  Trombeta

06

Município de Capanema - PR
RELATORIO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RESO. Assm. 13 de 11/07 de 2012, RESO. em 22.28 e 29

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	RECURSOS EFETIVADOS EM 2015		SALDO FORTA (R\$)
		Até Setembro	Até Dezembro	
MUNICÍPIO				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO (ESPECÍFICO) ANTERIOR (R\$)	2015	2015	2015
MUNICÍPIO DE CAPANEMA				
MUNICÍPIO DE CAPANEMA				
TOTAL				

Capanema, 20/01/2016

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Chelise N. dos Santos
CRC-PR - 05973801-3
Antonio Balli
Presidente

Câmara Mun. de Vereadores
Capanema - PR
Cledione R. Balzan
Controlador Interno
CPF 019.009.279-69
Autem. Maria de L. Denardin

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
CONSELHO CMDIC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

A Presidente do Conselho CMDIC, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, para a reunião no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 17h30, em caráter extraordinário, no salão de reuniões da agência do Itazehador localizada na Av. Espírito Santo, 915

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata anterior;
3. Definição de segmentos empresariais em três áreas fomentadas como áreas industriais do município;
4. Definição de diretrizes do edital de convocação para apresentação de propostas e documentação das empresas interessadas em investir no Município de Capanema por meio do programa de fomento à indústria ao comércio atacadista prestação de serviços e ao turismo conforme Lei nº 1.488/2013 do Município de Capanema;
5. Definição dos itens prioritários para avaliação das empresas interessadas em participar da licitação de terrenos e barracões que serão cedidos em concessão de uso pelo Município de Capanema.

Capanema - Pr, 28 de Janeiro de 2016


Lindamir Maria de Lara Denardin
Presidente do CMDIC

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 41.256,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sess Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
ESTADO: PARANÁ
MUNICÍPIO: CAPANEMA

RF Nº 43 Assm 141

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até Setembro	Até Dezembro		
RECEITAS				
Previdencia	-	0,00		
Previdencia Social	-	0,00		
Previdencia Especial	-	0,00		
Previdencia Complementar	-	0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores (Inclusão para Correção Monetária)	-	1.026.705,74		
DESPESAS				
Jornais	-	2.189.200,00		
Outros	-	0,00		
Outros	-	2.189.200,00		
Despesas Operacionais	529.118,87	1.026.705,74		
Despesas de Exercícios Anteriores	529.118,87	1.026.705,74		
Outras	529.118,87	1.026.705,74		
Despesas em Exercícios Anteriores	-	0,00		
Despesas em Exercícios Anteriores	-	23,00		
RECEITAS POR FUNÇÃO / TENDENCIA				
Despesas Operacionais	529.118,87	1.026.705,74		
Despesas de Exercícios Anteriores	529.118,87	1.026.705,74		
Despesas em Exercícios Anteriores	-	0,00		
EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)				
Previdencia Social	-	0,00		
RECEITAS DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE PREVIDENCIA				
Previdencia Social	0,00	0,00		
Previdencia Especial	0,00	0,00		
Previdencia Complementar	0,00	0,00		
Previdencia Social	0,00	0,00		
Previdencia Especial	0,00	0,00		
Previdencia Complementar	0,00	0,00		
RESULTADOS ANUAIS E PROJEÇÃO				
Resultado Anual	0,00	14,40		
Resultado Projeção	0,00	1.026.705,74		
DESPESAS COM ATIVIDADES TÍPICAS DE GOV				
Margem Anual de 20% das Receitas de Projeção em 2016	0,00	207,12		
Margem Anual de 20% das Receitas de Projeção em 2017	0,00	207,12		
Encargamento	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Fornecimento de Crédito	0,00	0,00		
Despesas de Crédito	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ANUAL DE PREVIDENCIA				
Previdencia Social	2015	2017	2015	2017
Previdencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdencia Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdencia Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Resultado de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Capanema, 20/01/2016

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Chelise N. dos Santos
CRC-PR - 05973801-3
Antonio Balli
Presidente

Câmara Mun. de Vereadores
Capanema - PR
Cledione R. Balzan
Controlador Interno
CPF 019.009.279-69
Autem. Maria de L. Denardin

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Valor: R\$ 258.700,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de janeiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data da Assinatura: 22/01/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016
Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO DE TUMBUROS UNIFORME 10 CM CIMA DE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERAMBUCO TREGO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GIÁLIBA TOTALIZANDO 2.951,40 M².
Data inicial de vigência: 27/01/2016, data final de vigência: 26/07/2016

Valor total: R\$ 204.162,15 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de Janeiro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

100010

03

Município de Capanema - PR

PORLIARIA Nº 6.314, DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório da licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2015.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CAN SERVICES DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2015 e de R\$ 204.162,15 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de janeiro de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

PORLIARIA Nº 6.322, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 017/2015.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015 e Adjudicar o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68 SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2015, e de R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR devido a necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor: R\$ 273.000,00

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 05/03/2016 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CMDIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OBTER AUXÍLIO DO MUNICÍPIO CONFORME O PROGRAMA DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AO TURISMO, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 1.488/2013.

A Presidente do CMDIC no uso de suas atribuições legais, torna público a menção do Município de Capanema em auxiliar com incentivos e benefícios as empresas interessadas em investir e crescer no Município, conforme o Programa de Fomento à Indústria, Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e ao Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1.488/2013.

Desta maneira, as empresas interessadas em realizar parcerias com o Município, principalmente no intuito de obter concessões e outros benefícios, referentes ao Programa de Fomento, deverão, no prazo de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste edital, apresentar a documentação exigida nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013, a qual está disponível no portal eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.pr.gov.br).

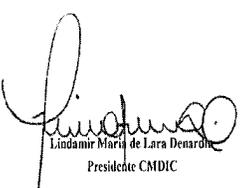
Ademais, as empresas devem entregar um "check list", referente aos itens constantes nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.488/2013 e um modelo de formulário de intenções junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Capanema escritório localizado junto a Agência do Trabalhador, na Av. Espírito Santo, nº 915, Centro de Capanema.

A documentação deverá ser entregue no escritório da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, até o dia 22 de fevereiro de 2016

As propostas aprovadas pelo CMDIC poderão participar de concorrência pública, a ser aberta pela Administração Municipal, para a escolha das empresas contempladas.

Por fim, importante informar que as empresas interessadas deverão fazer uma apresentação das suas propostas perante o CMDIC, em reunião extraordinária que será marcada e divulgada em edital para esta finalidade.

Capanema - PR, 05 de fevereiro de 2016


Lindamar Maria de Lara Denardin
Presidente CMDIC

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016
Tomada de preços Nº 016/2015

Data da Assinatura: 27/01/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: CAN SERVICES DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAIBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Data Inicial de vigência: 27/01/2016, data final de vigência: 26/07/2016

Valor total: R\$ 204.162,15 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016
Tomada de preços Nº 017/2016

Data da Assinatura: 03/02/2016

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED. LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL QUADRA 68, SETOR SE, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311,55 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESAO Nº 004/2015, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS.

Valor total: R\$ 685.679,53 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEIS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIGIÂNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIGIÂNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



11/01/17

7

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:
APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:

Nome:	IVANIR DELLABETHA
Empresa	IVANIR DELLABETHA me.
Segmento:	COM. VAREJO AUTO PEÇAS P/veículo
Porte da Empresa	

I- DAS INSTALAÇÕES

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

SIM.

NÃO. Por que: _____

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

SIM.

NÃO. Por que: _____

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

SIM.

NÃO. Por que: _____



11/11/10

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

SIM. Como: COMODATO

NÃO.

b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?

financeira recursos humanos contábil serviços gerais
 marketing jurídico saúde e segurança no trabalho
 ambiental prospecção de tecnologia Não

c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?

Não recebemos nenhuma capacitação
 financeira recursos humanos contábil serviços gerais
 marketing jurídico saúde e segurança no trabalho
 ambiental prospecção de tecnologia

III. DAS METAS

a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresa no galpão industrial?

- Participação em eventos e feiras de negócio
- Consultoria
- Curso de capacitação
- Divulgação de marcas regionais
- Central de compras
- Central de logística
- Serviço de desenvolvimento para a empresa
- Consórcio de exportação
- Outros. Especifique: _____

b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

em andamento.



10/10

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses? Comente.

- Organizar layout do empresa
- Organizar estoque e listagem de produtos
- Controle entrada e saída
- Contratar colaboradores p/ atendimento e vendas.

d. Conclusões/Observações

Neste ramo de sucata, o espaço amplo com localização adequada é de suma importância. Vou poder crescer como empresa, gerando emprego e agregando positivamente ao município.

Nome: Renata Salgado Data: 10/10
Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]



**SECRETARIA DE INDÚSTRIA
COMÉRCIO E TURISMO**

DE CAPANEMA - PR



FORMULÁRIO DE INTENÇÕES

DADOS CADASTRAIS

DADOS DO ADMINISTRADOR

NOME: *Ivanir Dellabetta*
 ENDEREÇO: *Rua Rio Grande do Sul*
 TELEFONE: *3552-2677* CELULAR: *99117832*
 CPF: *098.350.018-94* E-MAIL: *dellabetta@netmail.com*

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Ivanir Dellabetta*
 NOME FANTASIA: *Dellabetta - Car*
 CNPJ: *04.525.993/0001-76* IE: *90238234-86*
 RAMO DE ATIVIDADE: *Pecas e Serviços* ATIVA HÁ QUANTOS ANOS: *15 anos*
 CIDADE DA EMPRESA MATRIZ: *Capanema* ESTADO: *PR*
 NÚMERO DE FILIAIS: *01* NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS: *03*

DADOS DOS PRINCIPAIS SÓCIOS

CPF/CNPJ	ACIONISTAS	PART. ACIONÁRIA (%)
	<i>IVANIR DELABETTA</i>	

PRINCIPAIS PRODUTOS (Produzidos ou Comercializados)

PRODUZIDO/ COMERCIALIZADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	% SOBRE O FATURAMENTO
	<i>PECAS E SERVIÇOS</i>	

PRINCIPAIS CLIENTES

CNPJ/MF	EMPRESA/CLIENTE	MÉDIA FATURAMENTO/MÊS
	<i>LOPES & FILHOS S/D LIMPACAO</i>	

PRINCIPAIS FORNECEDORES

CNPJ/MF	EMPRESA/CLIENTE	MÉDIA FATURAMENTO/MÊS

11/12/20 A

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

INVESTIMENTOS DO PROJETO	REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$)	INVESTIMENTO A REALIZAR (RS)

OBRAS CIVIS

INVESTIMENTOS DO PROJETO	REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$)	INVESTIMENTO A REALIZAR (RS)

OUTROS

INVESTIMENTOS DO PROJETO	REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$)	INVESTIMENTO A REALIZAR (RS)

FATURAMENTO PREVISTO

(EM R\$):	1º ANO:		2º ANO:	
-----------	---------	--	---------	--

DADOS TÉCNICOS

TERRENO NECESSÁRIO PARA O PROJETO (EM M ²)	
ÁREA CONSTRUIDA NECESSÁRIA PARA O PROJETO (EM M ²)	
DEMANDA ESTIMADA DE ENERGIA ELÉTRICA (EM KW)	
ERRAPLANAGEM NECESSARIA (EM HORA/MÁQUINA)	

INCENTIVOS PLEITEADOS

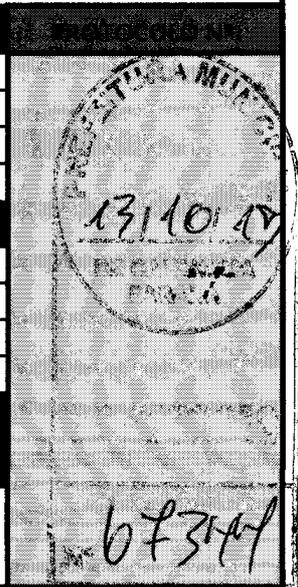
01 BARRACÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA CONSIDERE PERTINENTE:

PRECISAMOS MUDAR DE LOCAL POIS OS VIZINHOS SOLICITARAM QUINTO A PREFEITURA

EM QUAL MODELO DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, SUA EMPRESA PARTICIPARIA?

- CONCESSÃO DE TERRENO NENHUMA
 CONCESSÃO DE BARRACÃO OUTRA QUAL ? _____



[Handwritten signature]



2677

MAR 021

PLANO DE NEGÓCIOS – Faça você mesmo

INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova idéia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de

Endereço:

Telefone:

JUANIR DELLABETHA ME

04.525.993/0001-76

AV. BOTUCARIS ESD. SANTA CATARINA

46 3552 2677

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

- () Implantação
- () Expansão/Modernização
- (x) Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte?; se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.

Desejo montar um Auto lotas (furo selho) para fins de vender peças usadas e recomendadas, essas peças serão desmanchadas de veículos que serão comprados de veículos com seus devidos documentos, necessitando de espaço adequado, catalogar e organizar a gestão.

1

ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

teríamos oportunidade de empregar de 5 a 10 pessoas para desmontagem e montagem de placas.
Aumento dos rendos, através da internet, abrangendo nacionalidade.

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

A principal dificuldade é a concorrência, melhorar na compra, valor de venda.

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

11/11/20



Fatores	1	2	3	4	5
Área comercial movimentada		●			
Área para vitrines					●
Bom acesso rodoviário					●
Concorrente mais próximo	●				
Entrada de serviço para entregas					●
Estado do imóvel					●
Facilidade de entrada e saída					●
Facilidade de estacionamento					●
Fluxo de tráfego					●
Histórico do local					●
Localização da rua					●
Melhorias exigidas na locação		●			
Passagem de pedestres					●
Preço do aluguel					●
Serviços urbanos	●				
Taxa de ocupação do local					●
Tempo de contrato do aluguel					●
Transporte público	●				
Zoneamento adequado					●

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

É propício o local a ser instalado pela necessidade de ser um local mais retirado onde tenha espaço necessário que pensaremos pelo recursos e benefícios oferecidos.

Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.

O layout da empresa consiste em uma visibilidade clara ao cliente com um colaborador para atend-lo com um software, contendo controle de entrada, saída e controle de estoque.

CONSUMIDOR

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

Temos como foco a renda para pessoas físicas e jurídicas.

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

11/10/25



Vendas limitam-se comércio local e pessoas físicas. Com a melhoria das instalações poderíamos agrupar mais empresas e atender regionalmente.

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).

Observar o mercado como um todo como está a economia do país, tem-se observar as marcas de carros mais procuradas.

FORNECEDOR

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Seu Fornecedor Atual	Fornecedor "A"	Fornecedor "B"	Fornecedor "C"	Fornecedor "D"
Atendimento	6	6	6	6	6
Capacidade de	6	6	6	6	6
Condições de	6	6	6	6	6
Facilidade de	6	6	6	6	6
Garantias dos	6	6	6	6	6
Localização	6	6	6	6	6
Lote Mínimo de	4	4	4	4	4
Pontualidade de	6	6	6	6	6
Preço	6	6	6	4	6
Qualidade do	4	4	4	4	4
Relacionamento	6	6	6	6	6

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção? Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.

caso ocorra a falta de desmonech
estacionamos pelo comercialização de
peças novas.

CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.

O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Sua Empresa	Concorrente "A"	Concorrente "B"	Concorrente "C"
Atendimento	6	4		
Atendimento Pós-	6	4		
Canais de Distribuição	5	3		
Divulgação	4	3		
Garantias Oferecidas	5	4		
Localização	2	4		
Política de Crédito	3	3		
Preços	5	3		
Qualidade dos	4	3		
Reputação	4	3		

PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação

Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargo Social (R\$)	Total (R\$)
Proprietário	01			
Mecânico	03			
Aux. Mecânico	04			
Secretaria	01			
auxiliar	02			
Total				





11/11/20

exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos disponíveis.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

- Peças de Automóveis novos e desmanche
- Peças em bom estado
- maior numero de marcas de carros
- Preço acessível
- Local e disposição dos produtos com boa acessibilidade
- Rapidez.

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.

Com a nova instalação, mais adequada pelo espaço, vamos poder aumentar nosso numero de carros /bicicleta, agregando mais empregos de 05 a 10 funcionários e proporcionalmente alavancar 20% em vendas.

ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

14/02/23



Parceiro dos brasileiros

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.

Através de uma visão ampla de minha empresa vejo, como sequências de melhorias iniciando pela adequação do ambiente neste novo local onde poderemos organizar o estoque em seguida catalogar e com isso focar na busca de melhores preços no hora do compra do produto, oferecendo preço competitivo, agilidade no atendimento.

PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

- Rádio e jornais locais
- Facebook
- Site
- mala direta (e-mail)
- Outdoor

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.

- Site
- e-mail
- Vendedores externos

instituto



Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.

Dellabetha - Car

Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.

A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: "empresa tradicional", "empresa jovem", "empresa de vanguarda", etc.

Considero minha empresa tradicional, pois minha família é conhecida no negócio, sou do ramo de mecânica muitos anos. meu nome tem tradição com conserto de carros.

INVESTIMENTOS

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.

O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.

INVESTIMENTOS	R\$
Obras Cíveis	
Terraplanagem	
Construção	
Projeto	
Instalações	
Custo de compra/aluguel	
Melhorias/reformas	
Outros	
Equipamentos	
Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas	
Máquinas e equipamentos	
Veículos	
Informática	
Outros	
Total	

RESUMO 'PASSO A PASSO' DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).
Ver valor total no quadro de investimentos.

INVESTIMENTO FIXO

Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.

m/Re

CUSTOS FIXOS	R\$
RETIRADA DOS SÓCIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA	
SALÁRIOS	2.800,00
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS	220,00
SEGUROS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
JUROS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	350,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	100,00
ALUGUEL	
DESPESAS DE VIAGENS	
ÁGUA	80,00
LUZ	180,00
TELEFONE	60,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
PROPAGANDA	100,00
DEPRECIÇÃO	
ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS	
FINANCIAMENTOS EXISTENTES	
OUTROS	
TOTAL	

Passo 3

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.

[Handwritten signature]

IMPOSTOS	(%)
ICMS	
ISS	
COFINS	
PIS	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	
IMPOSTO DE RENDA	
SIMPLES	4.5%
COMISSÕES	
TOTAL	

Passo 4

Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
Custo da mercadoria vendida	
Custo do serviço prestado	
Impostos + comissões: $(\% \text{ total de impostos} \times \text{faturamento}) \div 100$	

Passo 5

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
(-) Custo da mercadoria vendida	
(-) Custo do serviço prestado	
(-) Impostos + comissões	
(=) Margem de contribuição	

DISCRIMINAÇÃO	%
Índice da margem de contribuição: $(\text{margem de contribuição} \div \text{faturamento}) \times 100$	

Passo 6

Calcular o ponto de equilíbrio.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Ponto de equilíbrio: (custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100	

Passo 7

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento estimado	
Custos fixos	
Lucro: (((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos	

Passo 8

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

Passo 9

Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.

DISCRIMINAÇÃO	1º Mês	2º Mês
Faturamento		R\$15.000,00
Custo da mercadoria vendida	4.000,00	9.000,00
Custo do serviço prestado		3.000,00
Custos fixos	1.000,00	1.500,00
Impostos		1.500,00
Saldo final	-5.000,00	
Saldo acumulado	-5.000,00	

Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo: $10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00$

Passo 11

Taxa de rentabilidade: $(\text{lucro} \div \text{investimento necessário}) \times 100$.

Exemplo:

$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$

Passo 12

Prazo de retorno do investimento: $\text{investimento necessário} \div \text{lucro}$.

Exemplo:

$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$

CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso



Parceiro dos brasileiros

organizacional.

O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.

11/06/2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.525.993/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2001
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 890	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO EXPEDITO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2016 às 13:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Handwritten initials

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110526812-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANIR DELLABETHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) JOAO VALENTIN DELLABETHA		(mãe) OLEMA OLIBONI DELLABETHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1968	IDENTIDADE (número) 20.718.634	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 098.358.018-94
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 890	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTO EXPEDITO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

FO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
02	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA	
NÚMERO 890	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTO EXPEDITO
CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PAÍS PR BRASIL
	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4530704 4520001 4520002 4520003 4520004 5229002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMÓVEIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.525.993/0004-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
---	---	---	----------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>IVANIR DELLABETHA</i>
--

DATA DA ASSINATURA 14/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>IVANIR DELLABETHA</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Handwritten signature]</i> 14/05/2014 Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.294-1 / PR	AUTENT 	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CÉRTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB NÚMERO: 20142953970 Protocolo: 14/295397-0, DE 16/05/2014</p> <p>Empresa: 4110526812-1 IVANIR DELLABETHA - ME</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	------------	---





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

1111390
[Handwritten signature]

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) IVANIR DELLABETHA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VERÉ / PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) JOÃO VALENTIM DELLABETHA		(mãe) OLEMA OLIBONI DELLABETHA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1968		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 098.358.018-94	
IDENTIDADE número 20.718.634	órgão emissor SSP	UF SP	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUAIRACÁ,					NÚMERO 189
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL					NÚMERO 1939
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Seis mil reais).			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
	Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.				
	Atividades secundárias REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 11/06/2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Handwritten signature: Ivanir Dellabetha]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Handwritten signature]
20/06/01

AUTENTICAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0526812 1
[Handwritten signature]
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/139524-9

111/11/10

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04525993/0001-76
Razão Social: IVANIR DELLABETHA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1939 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021415233658698738

Informação obtida em 16/02/2016, às 13:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVANIR DELLABETHA - ME**
CNPJ: **04.525.993/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/0042

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.718.634 DATA DE EMISSÃO 03/JUNHO/88

NOME IVANILIA DELLABETHA

PAIS DE ORIGEM João Valentin Dellabetha
Olema Olboni Dellabetha

NACIONALIDADE Veré-PB. DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1.968

CPF 098358018/94 PIS 12237306011

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 08.02.68

CONTRIBUINTE IVANILIA DELLABETHA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.525.993/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2001
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO	
CEP 5.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO EXPEDITO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2016 às 13:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1111 R 4 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110526812-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANIR DELLABETHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO VALENTIN DELLABETHA		(mãe) OLEMA OLIBONI DELLABETHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1968	IDENTIDADE (número) 20.718.634	Orgão Emissor SSP	UF SP
CPF (número) 098.358.018-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 890
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTO EXPEDITO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
TIPO DE ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICO DO EVENTO		EVENTO DESCRICO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 890
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTO EXPEDITO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4530704 4520001 4520002 4520003 4520004 5229002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMÓVEIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.525.993/0004-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVANIR DELLABETHA			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT		
14/05/2014 Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.201.4 / PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB NÚMERO: 20142953970 Protocolo: 14/295397-0, DE 16/05/2014 Empresa: 41 1 0526812 1 IVANIR DELLABETHA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

11/043

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto (afereble a filial))	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) IVANIR DELLABETHA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VERÊ / PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) JOÃO VALENTIM DELLABETHA		(mãe) OLENA OLIBONI DELLABETHA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1968		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 098.358.018-94	
IDENTIDADE número 20.718.634	órgão emissor SSP	UF SP	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GUAIRACÁ,					NÚMERO 189
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL					NÚMERO 1939
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR.	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Seis mil reais).			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.				
	Atividades secundárias REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 11/06/2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>Ivanir Dellabetha</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Marcos Gonzaga
20/06/01

AUTENTICAÇÃO



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0526812 1

Tufi Rame

Protocolo: 01/139524-9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

11/02/16

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04525993/0001-76
Razão Social: IVANIR DELLABETHA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1939 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021415233658698738

Informação obtida em 16/02/2016, às 13:15:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANIR DELLABETHA - ME
CNPJ: 04.525.993/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2016.
Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bizotto, 158
81206-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.898/0001-05
IE: 90.233.073-89 IM: 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

IVANIR DELLABETHA
AV BOTUCARIS, 890 - L.ZC 81680 01004 546000
C/EP: 95760000
CPF: 09935801894

CAPANEMA - PR

Unidade Consumidora
49560395
Vencimento
04/11/2015
Valor a Pagar
R\$ 601,84

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia	Valor
09/2015	443,87

Informações Técnicas

No. Medidor: 0231140303 - TRIFASICO	Mês Referência: 10/2015	
Letura Anterior: 14/09/2015 47693	Letura Atual: 14/10/2015 49239	Medição: 30 dias 666 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00	Total Faturado: 666 kWh	Consumo Médio/Dia: 21,87 kWh
		Data Apresentação: 14/10/2015

Indicadores de Qualidade

Composto REALIEZA	Mês 09/2015				Tensão Contratada
	DIC	FIC	DMIC	EUSU (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	106,48	Limite faixa adequada de Tensão
Limite Mensal	6,79 h	3,65	3,37 h		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral	11,68 h	7,10			

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mês	Cons. (kWh)	Data Ppto.
SET/15	483		JUL/15	585	16/09/2015
AGO/15	609	16/09/2015			

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENER. ELETRICA no. 1825400 Serie B
Emitida em 14/10/2015

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	666	0,745914	489,32	489,32	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			44,73	44,73	29,00%
03 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				38,71		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,49		
05 ACRESCIMO MORATORIO				1,94		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				9,52		
07 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				8,68		
08 JUROS CONTA ANTERIOR				1,71		
09 JUROS CONTA ANTERIOR				6,84		
Base de Calculo do ICMS		534,06	Valor ICMS	164,87	Valor Total da Nota Fiscal	601,84

Reservado ao Fisco
95CB.0427.210B.F991.DACE.8410.B188.60B6

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 26,71, CONFORME RES ANEEL 93/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 09/2015 R\$ 443,87
Períodos Band Tarif Vermelha 15/09-14/10

Telefone Ouvidoria Copel: 0900 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

100/R48



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

**QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:
APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:

Nome:	JANDIRA INES ERVUNKE DALLABETHA
Empresa	JANDIRA I E DALLABETHA
Segmento:	MARCENARIA
Porte da Empresa	MICRO EMPRESA

I- DAS INSTALAÇÕES

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

SIM.

NÃO. Por que: _____

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

SIM.

NÃO. Por que: _____

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

SIM.

NÃO. Por que: _____



INÍCIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

SIM. Como: COMODATO

NÃO.

b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?

financeira recursos humanos contábil serviços gerais
 marketing jurídico saúde e segurança no trabalho
 ambiental prospecção de tecnologia Não

c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?

Não recebemos nenhuma capacitação
 financeira recursos humanos contábil serviços gerais
 marketing jurídico saúde e segurança no trabalho
 ambiental prospecção de tecnologia

III. DAS METAS

a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresas no galpão industrial?

- Participação em eventos e feiras de negócio
- Consultoria
- Curso de capacitação
- Divulgação de marcas regionais
- Central de compras
- Central de logística
- Serviço de desenvolvimento para a empresa
- Consórcio de exportação
- Outros. Especifique: _____

b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

AUMENTO DA PRODUÇÃO



Handwritten mark

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 214, CEP 70.053-900
Tel: (61) 2109-7629 - Fax: (61) 2109-7375

c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses? Comente.

AUMENTO DO RH

d. Conclusões/Observações

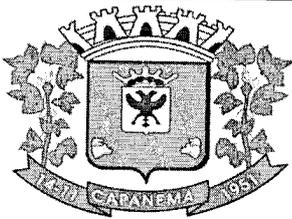
Data: *02/03/16*

Nome: *JANDRA I E DALLAZOTTA*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten mark]

119/092



**SECRETARIA DE INDÚSTRIA
COMÉRCIO E TURISMO
DE CAPANEMA - PR**



FORMULÁRIO DE INTENÇÕES

DADOS CADASTRAIS

DADOS DO ADMINISTRADOR

NOME: JANDIRA I G DALLABETHA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 575
TELEFONE: 9916 2597 CELULAR:
CPF: 005331129-90 E-MAIL: pedroadones@gmail.com

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JANDIRA I G DALLABETHA
NOME FANTASIA: DALLABETHA PORTAS
CNPJ: 02.015.606/0001-26 IE: 9014011282
RAMO DE ATIVIDADE: MARCENARIA ATIVA HÁ QUANTOS ANOS: 20
CIDADE DA EMPRESA MATRIZ: CAPANEMA PR ESTADO: PR
NÚMERO DE FILIAIS: NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS: 02

DADOS DOS PRINCIPAIS SÓCIOS

CPF/CNPJ	ACIONISTAS	PARTI. ACIONÁRIA (%)
005331129-90	JANDIRA I G DALLABETHA	100%

PRINCIPAIS PRODUTOS (Produzidos ou Comercializados)

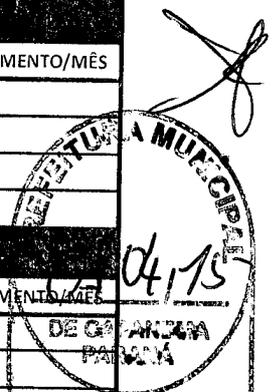
PRODUZIDO/ COMERCIALIZADO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	% SOBRE O FATURAMENTO
PORTAS		

PRINCIPAIS CLIENTES

CNPJ/MF	EMPRESA/CLIENTE	MÉDIA FATURAMENTO/MÊS
	MICEMETAL	
	APAE	
	ROCAMP	

PRINCIPAIS FORNECEDORES

CNPJ/MF	EMPRESA/CLIENTE	MÉDIA FATURAMENTO/MÊS



00010

Nº 68021

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

INVESTIMENTOS DO PROJETO	REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$)	INVESTIMENTO A REALIZAR (RS)

OBRAS CIVIS

INVESTIMENTOS DO PROJETO	REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$)	INVESTIMENTO A REALIZAR (RS)

OUTROS

INVESTIMENTOS DO PROJETO	REALIZADO NOS ULTIMOS 12 MESES ANTERIORES A DATA DE PROTOCOLO (R\$)	INVESTIMENTO A REALIZAR (RS)

FATURAMENTO PREVISTO

(EM R\$):	1º ANO:	2º ANO:	3º ANO:
-----------	---------	---------	---------

DADOS TÉCNICOS

TERRENO NECESSÁRIO PARA O PROJETO (EM M ²)	
ÁREA CONSTRUIDA NECESSÁRIA PARA O PROJETO (EM M ²)	
DEMANDA ESTIMADA DE ENERGIA ELÉTRICA (EM KW)	
TERRAPLANAGEN NECESSARIA (EM HORA/MÁQUINA)	

INCENTIVOS PLEITEADOS

	PROTOCOLO Nº:

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA CONSIDERE PERTINENTE:

AUMENTO DE QUADRO DE FUNCIONARIOS PARA 6 funci

EM QUAL MODELO DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, SUA EMPRESA PARTICIPARIA?

- CONCESSÃO DE TERRENO
- CONCESSÃO DE BARRACÃO
- NENHUMA
- OUTRA QUAL ? _____



INFORMES

PLANO DE NEGÓCIOS – Faça você mesmo

INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova idéia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de

Endereço:

Telefone:

JANDIRA I E JACOBETHA
02.015.606/0001-26

RUA ALAEGAA

99162597

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

- () Implantação
() Expansão/Modernização
(x) Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte?; se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.

MACCENARIA

ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

AUMENTO DE PRODUÇÃO
AUMENTO NO QUANTO DE COLABORADORES

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

FATOR ECONOMICO

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

11/12/53



Fatores	1	2	3	4	5
Área comercial movimentada					X
Área para vitrines					X
Bom acesso rodoviário					
Concorrente mais próximo					
Entrada de serviço para entregas					
Estado do imóvel					X
Facilidade de entrada e saída					X
Facilidade de estacionamento					X
Fluxo de tráfego					X
Histórico do local					
Localização da rua					X
Melhorias exigidas na locação					X
Passagem de pedestres					X
Preço do aluguel					
Serviços urbanos					X
Taxa de ocupação do local					
Tempo de contrato do aluguel					
Transporte público					
Zoneamento adequado					

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

SIM PARA MELHOR ATINGIR O PÚBLICO
ALVO

3

11/11/50



Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.

PARA TE ACESSO A TODOS OS SETORES

CONSUMIDOR

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

PESSOAS FISICAS e JURIDICAS

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

O OBJETIVO É ATENDER TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).

Na

FORNECEDOR

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Seu Fornecedor Atual	Fornecedor "A"	Fornecedor "B"	Fornecedor "C"	Fornecedor "D"
Atendimento	6	6	6	6	6
Capacidade de	6	6	6	6	6
Condições de	5	5	5	5	5
Facilidade de	5	5	5	5	5
Garantias dos	6	6	6	6	6
Localização	6	6	6	6	6
Lote Mínimo de					
Pontualidade de	6	6	6	6	6
Preço	6	6	6	6	6
Qualidade do					
Relacionamento	6	6	6	6	6

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção?

Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.



CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.

O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

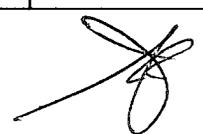
Item	Sua Empresa	Concorrente "A"	Concorrente "B"	Concorrente "C"
Atendimento	5			
Atendimento Pós-	6			
Canais de Distribuição	5			
Divulgação	4			
Garantias Oferecidas	4			
Localização	1	5		
Política de Crédito	3			
Preços	4			
Qualidade dos	5			
Reputação	5			

PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação

Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargo Social (R\$)	Total (R\$)
GERENTE	1	1500,00	120,00	1620,00
COLABORADOR	1	1000,00	80,00	1080,00
COLABORADOR	1	1000,00	80,00	1080,00
COLABORADOR	1	1000,00	80,00	1080,00
Total				7





Parceiro dos Brasileiros

[Handwritten signature]

exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos disponíveis.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

MÓVEIS

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.

DOZAS O SUADEO DE COLABORADORES
AMPLIACAO.

ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

[Handwritten signature]

19/08/11



Parceiro dos brasileiros

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.

APERFEIÇAR O ATENDIMENTO

PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

RADIO e IMPRENSA ESCRITA

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.

RADIO



Ru02

Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.

Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.

A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: “empresa tradicional”, “empresa jovem”, “empresa de vanguarda”, etc.

EMPRESA COM QUALIDADE

INVESTIMENTOS

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.
O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.

INVESTIMENTOS	R\$
Obras Civas	
Terraplanagem	
Construção	
Projeto	
Instalações	
Custo de compra/aluguel	
Melhorias/reformas	
Outros	
Equipamentos	
Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas	
Máquinas e equipamentos	
Veículos	
Informática	
Outros	
Total	

RESUMO 'PASSO A PASSO' DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).
Ver valor total no quadro de investimentos.

INVESTIMENTO FIXO

Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.

MR

CUSTOS FIXOS	R\$
RETIRADA DOS SÓCIOS	880,00
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA	
SALÁRIOS	3000,00
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS	240,00
SEGUROS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
JUROS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	50,00
ALUGUEL	
DESPESAS DE VIAGENS	
ÁGUA	40,00
LUZ	120,00
TELEFONE	70,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
PROPAGANDA	100,00
DEPRECIÇÃO	
ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS	
FINANCIAMENTOS EXISTENTES	
OUTROS	
TOTAL	

Passo 3

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.

[Handwritten signature]

infoc3



IMPOSTOS	(%)
ICMS	
ISS	
COFINS	
PIS	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	
IMPOSTO DE RENDA	
SIMPLES	120,00
COMISSÕES	
TOTAL	

Passo 4

Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
Custo da mercadoria vendida	
Custo do serviço prestado	
Impostos + comissões: $(\% \text{ total de impostos} \times \text{faturamento}) \div 100$	

Passo 5

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
(-) Custo da mercadoria vendida	
(-) Custo do serviço prestado	
(-) Impostos + comissões	
(=) Margem de contribuição	

DISCRIMINAÇÃO	%
Índice da margem de contribuição: $(\text{margem de contribuição} \div \text{faturamento}) \times 100$	

Passo 6

Calcular o ponto de equilíbrio.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Ponto de equilíbrio: (custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100	

Passo 7

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento estimado	
Custos fixos	
Lucro: ((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos	

Passo 8

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

Passo 9

Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.

DISCRIMINAÇÃO	1º Mês	2º Mês
Faturamento		R\$15.000,00
Custo da mercadoria vendida	4.000,00	9.000,00
Custo do serviço prestado		3.000,00
Custos fixos	1.000,00	1.500,00
Impostos		1.500,00
Saldo final	-5.000,00	
Saldo acumulado	-5.000,00	

Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo: $10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00$

Passo 11

Taxa de rentabilidade: $(\text{lucro} \div \text{investimento necessário}) \times 100$.

Exemplo:

$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$

Passo 12

Prazo de retorno do investimento: $\text{investimento necessário} \div \text{lucro}$.

Exemplo:

$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$

CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso

organizacional.

O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.015.606/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 08:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02015606/0001-26
Razão Social: JANDIRA I G DALLABETHA
Endereço: RUA RUA ALAGOAS S/N 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021407053262391383

Informação obtida em 18/02/2016, às 08:57:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014299657-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.015.606/0001-26**
Nome: **JANDIRA I G DALLABETHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104629782		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) GUIDO GRAUNKE	(mãe) SELITA ANDRIOLI GRAUNKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19.11.1965	IDENTIDADE número 5.822.349-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 005331129-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob às penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JANDIRA I G DALLABETHA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUATRO MIL REAIS).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28.07.1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.015.606/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JANDIRA I G DALLABETHA ME

DATA DA ASSINATURA
15.08.2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Maria de Mattos
26/09/2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2005
SOB NÚMERO: 20053293819
Protocolo: 05/329381-9

Empresa: 41 1 0462978 2
JANDIRA I G DALLABETHA

0079657

Maria Thereza Lopes Salômao
MARIA THEREZA LOPES SALÔMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

10073

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

NOME DO TITULAR

natural de **Capanema/PR.** **BRASILEIRA** **CASADA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **Guido Graunke e Selita Andrioli Graunke**
FILIAÇÃO

nascido em **19/11/1965** profissão **INDUSTRIALISTA.**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0100533112990** identidade **5.822.349-2** **S.S.P.** **PR.**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Alagoas, s/nº, centro, CEP 85.760-000, Capanema / PR.**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 J A N D I R A I N E S D A L L A B E T H A

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 R U A A L A G O A S S / N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 C E N T R O

CEP **08 8 5 7 6 0 0 0 0** NOME DO MUNICIPIO **CAPANEMA** SIGLA UF **PR.**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 4 0 0 0 0 0 (Quatro mil reais).
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

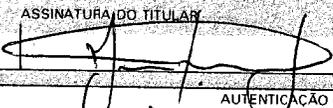
(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **10 2 8 0 7 9 7** (USO DA JUNTA) **11** CGC - básico ordem controle **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA.
FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	1	6	1	1	2
14	1	6	1	2	0
15					9
16					7
17					5

DATA **15/07/1997** ASSINATURA DO TITULAR  (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

DECLARA, QUE A PRESENTE EMPRESA SE ENQUADRA NO DISPOSTO DO ARTº 2º, INCISO I, DA LEI Nº 8.864 DE 28/03/94 E QUE O VOLUME DE SUA RECEITA BRUTA NÃO EXCEDERÁ O LIMITE FIXADO NO ARTº 2º INCISO I, DA LEI Nº 9.317/96, NÃO SE ENQUADRANDO IGUALMENTE EM NENHUMA DAS EXCLUSÕES QUE TRATA NO ARTº 9º DA MENCIONADA LEI Nº 9.317.





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90140112-82	02.015.606/0001-26	09/1997

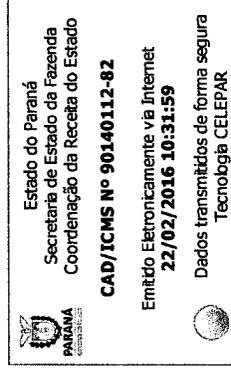
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JANDIRA IGDALLABETHA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALAGOAS, SN - CENTRO - CEP 85760-000
	FONE: (46) 3552-1916
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 09/1997
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário		
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	005.331.129-90	JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA
		EMPRESÁRIO

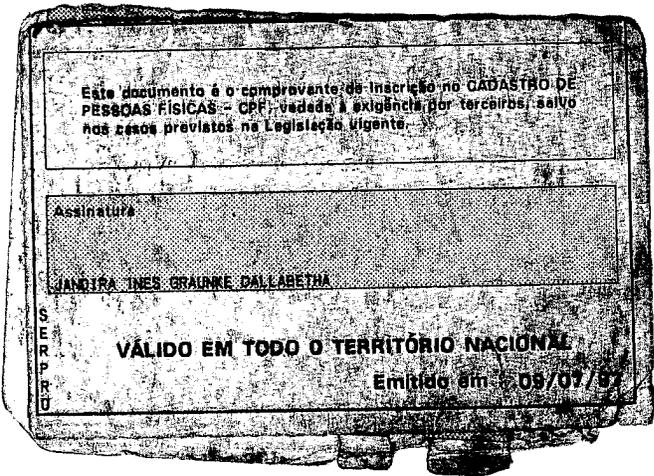
Este CICAD tem validade até 23/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

111 R 23



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.015.606/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R ALAGOAS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 10:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02015606/0001-26
Razão Social: JANDIRA I G DALLABETHA
Endereço: RUA RUA ALAGOAS S/N 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030409253516841540

Informação obtida em 04/03/2016, às 09:47:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1078

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104629782		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS				
FILHO DE (pai) GUIDO GRAUNKE			(mãe) SELITA ANDRIOLI GRAUNKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19.11.1965	IDENTIDADE número 5.822.349-2	Orgão emissor SBP	UF PR	CPF (número) 005331129-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALAGOAS				NÚMERO 575	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JANDIRA I G DALLABETHA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUATRO MIL REAIS).
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA
Atividades secundárias	SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28.07.1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.015.606/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JANDIRA I G DALLABETHA ME	
DATA DA ASSINATURA 15.08.2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Maria de Mattos
26/09/2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/09/2005
SOB NÚMERO: 20053293819
Protocolo: 05/329381-9
Empresa: 41104629782
JANDIRA I G DALLABETHA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0079657

COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JANDIRA INES GRAMKE DALLABETHA

NOME DO TITULAR

natural de **Capanea/PR.** **BRASILEIRA** **CASADA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **Guido Gramke e Selita Andrioli Gramke**
FILIAÇÃO

nascido em **19/11/1965** profissão **INDUSTRIALISTA.**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 0 0 5 3 3 1 1 2 9 9 0** identidade **5.822.349-2** **S.S.P.** **PR.**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Alagoas, s/nº, centro, CEP 85.760-000, Capanea / PR.**
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|--|---|------------------------------------|
| 02 <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 J A N D I R A I N E S D A L L A B E T H A

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
 NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA ALAGOAS S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 85760000** NOME DO MUNICIPIO **CAPANEMA** SIGLA UF **PR.**

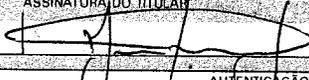
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 4000000 (Quatro mil reais). CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **10 2 8 0 7 9 7** (USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME **12** CGO: básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA.
FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA.

CÓDIGO DE ATIVIDADE				
13	1	6	1	2
14	1	6	1	0
15				9
16				7
17				5

DATA **15/07/1997** ASSINATURA DO TITULAR  (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
 Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, Inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Ord. 11.101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROLEBARRILHO

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.822.349-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1989

NOME JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

FILIAÇÃO GUIDO GRAUNKE
SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

NATALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1965

RES. ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE
R. CAS 1819, LÍVEDO-813, FOLHA-97

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DETENEDOR DO CARTÃO

emitido em : 09/07/89

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Nº de Inscrição 005331129-90 Data do Nascimento 19/11/65

N. DISTR. 080/020857413

FICHA CADASTRAL

CPF: 005331129-90
Nome: JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA
Nascimento: 19/11/65
Nome da Mãe: SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

Endereço:
RUA ALAGOAS, S N - CENTRO
85760-000 CAPANEMA - PR

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre no local indicado, assine e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua Identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

[Handwritten signature]



11/10/13

Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Programa Municipal de Fomento a Indústria, ao Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e ao Turismo, dispõe sobre a concessão de incentivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º A presente Lei visa fomentar o desenvolvimento econômico do Município através do incremento à agricultura, indústrias, agroindústrias, empresas comerciais, de prestação de serviços e exploração do turismo, traçando diretrizes para a concessão de incentivos e/ou benefícios para geração de novos empreendimentos, bem como a ampliação das já existentes, visando à geração de empregos, aumento de arrecadação, renda e melhora da qualidade de vida dos habitantes do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, conceder incentivos e/ou benefícios até o limite de 6.000 (seis mil) UFM, por empresa, sendo vedada a concessão de outro benefício enquanto não forem cumpridos os requisitos dos benefícios já concedidos.

Parágrafo único. Os projetos de incentivos acima do valor estipulado neste artigo, ficam sujeitos a aprovação de Lei específica pelo Poder Legislativo.

Art. 3º A concessão do benefício será liberada de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e no caso de mais de uma empresa interessada aos seguintes critérios:

- I - Terá preferência o ramo de atividade que gerar mais retorno de impostos, principalmente o valor adicionado ao ICMS;
- II - Geração de maior número de empregos;



11/10/82

Município de Capanema - PR

III - Empresário que reside a mais tempo no Município;

CAPÍTULO II DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio será composto por representantes das seguintes entidades:

- I - Prefeito Municipal e Vice-Prefeito;
- II - Presidente da Câmara de Vereadores;
- III - Líderes dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal;
- IV - Secretários Municipais;
- V - Dois representantes indicados pela ACEC;
- VI - Dois representantes da Indústria e Comércio do município;
- VII - Um representante de cada Distrito do município;
- VIII - Um representante da EMATER;
- IX - Um representante do Sindicato Rural Patronal;
- X - Um representante de Cooperativas.

Art. 5º Nos termos da Lei Orgânica, o Conselho de Desenvolvimento Municipal é presidido pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Os membros do Conselho serão nomeados por decreto municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros do Conselho são de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

Art. 7º O Conselho de Desenvolvimento Municipal promoverá a elaboração de seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação dessa Lei.

Art. 8º Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:

- I - Participar da elaboração de qualquer plano que vise ao desenvolvimento do Município;
- II - Propor à Administração Municipal, medidas que visem o desenvolvimento social e econômico do Município;
- III - Avaliar e deliberar sobre as propostas para liberação de subsídios às empresas interessadas;



11/11/83

Município de Capanema - PR

IV - Buscar, em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio, alternativas que visem atrair empresários interessados em se estabelecer em Capanema;

V - Elaborar Plano de Viabilidade Econômica para o Município;

VI - Aprovar os pedidos de benefícios previstos nesta Lei.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE INCENTIVOS E/OU BENEFÍCIOS

Art. 9º Os incentivos e/ou benefícios, isolados ou globalmente, poderão ser da seguinte ordem:

I - IMOBILIÁRIO – disponibilidade de imóveis, urbano ou rural, de acordo com a necessidade do empreendimento, construção de barracões industriais, escritórios, guaritas e/ou casas para vigias, muros e cercados, reservatórios de água, rede de telefone, rede de energia elétrica, transformadores, padrões e instalações internas de energia elétrica, sempre por termo de Concessão de Direito Real de Uso;

II - INFRAESTRUTURA – terraplanagens, escavações, aterros, drenagens, lagoas de tratamento de afluentes, poço tubular profundo e artesiano, arruamentos, ensaibramentos, meios-fios, pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, rede de água, rede e esgoto, galerias de águas pluviais;

III - MATERIAIS – pedra brita, tijolos, areia, no caso de construção, reforma ou ampliação por conta própria da empresa solicitante, mediante apresentação de projeto;

IV - SERVIÇOS – Levantamentos topográficos, projetos técnicos e de engenharia e projeto de viabilidade econômica, a ser elaborado pela equipe da administração municipal;

V - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – incentivos à realização de cursos de capacitação profissional nas áreas de atuação das empresas aqui instaladas ou que venham a se instalar e transporte para participação de eventos ligados a atividades empresariais, com vistas ao aprimoramento técnico e profissional, bem como a criação e manutenção de escolas profissionalizantes;

VI - DIVULGAÇÃO e PROMOÇÃO – realização de feiras, eventos e campanhas de promoção e/ou divulgação de produtos em parceria com associações que congreguem empresas, empresários e/ou agricultores;

VII - INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS – isenção de taxa de licença e ISS para execução de obra, isenção do ITBI incidente sobre a compra do imóvel destinado à indústria ou comércio atacadista.



Município de Capanema - PR

CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS

Art. 10. Os incentivos e/ou benefícios de que trata esta Lei, serão concedidos para empresas legalmente constituídas, instaladas ou que venham se instalar no Município e que atendam as exigências dessa Lei.

DAS EXIGÊNCIAS

Art. 11. As empresas e empreendedores interessados na obtenção dos benefícios e/ou incentivos constantes nesta Lei deverão instruir suas solicitações com os seguintes itens, dados e comprovações:

- a) Descrição clara e objetiva do ramo de atividade empresarial a ser desenvolvida;
- b) Matéria prima a ser utilizada;
- c) Capacidade produtiva da unidade a ser instalada e/ou ampliada;
- d) Mercado consumidor potencial;
- e) Previsão de faturamento, custos, despesas e retorno dos investimentos;
- f) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhada de orçamento discriminado;
- g) Previsão de investimentos próprios;
- h) Previsão de geração de empregos diretos e indiretos;
- i) Especificação dos benefícios e/ou incentivos pleiteados;
- j) Apresentação de projeto de viabilidade econômica;

Parágrafo único. Em caso de empresa em funcionamento, esta deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício do último ano.

Art. 12. As empresas para se habilitarem aos incentivos e/ou benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social acompanhado da última alteração;
- b) Cartão do CNPJ atualizado;
- c) Cartão de Inscrição Estadual atualizado;
- d) Comprovante de endereço da empresa;
- e) Certidão Negativa Federal;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal da empresa e dos sócios;
- h) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;



Município de Capanema - PR

- i) Certidão de Regularidade do FGTS;
- j) RG e CPF dos sócios;
- k) Comprovante de endereço dos sócios;
- l) Certidão Negativa de Projetos da empresa e dos sócios;
- m) Certidão Negativa de ônus da empresa e dos sócios;
- n) Comprovante de idoneidade da empresa e dos sócios;

Art. 13. As empresas, que receberem incentivos e/ou benefícios, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Iniciar as atividades no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do habite-se da obra, sob pena de extinção dos benefícios;

II - Celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com o Município, assim que forem concluídas as instalações que poderá ser na totalidade ou de forma parcelada;

III - Participar do empreendimento com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor global com recursos próprios, podendo ser em equipamentos, máquinas, instalações ou capital de giro;

Art. 14. A concessão de Direito Real de Uso será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e após esse prazo, uma vez comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária naquilo que ficou obrigada, poderá ser renovada concessão, tantas vezes quantas for de interesse público.

§ 1º Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão de incentivos, interromper ou paralisar suas atividades por mais de 06 (seis) meses ou não cumprir com o constante no Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado com o Município, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresse consentimento do Município, romper-se-á automaticamente o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, retornando o patrimônio cedido ao Município, salvo em caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado.

§ 2º O Município poderá a qualquer tempo rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso quando se evidenciar prejuízo ou a ameaça ao interesse público.

§ 3º As empresas beneficiadas com bens de qualquer espécie terão que contratar seguro dos mesmos, apresentando anualmente cópia autenticada da apólice na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

§ 4º Comprovação do número de empregados através do CAJED.

Art. 15. É vedado a transferência, a qualquer título, empréstimo ou locação, dos incentivos e/ou benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem prévia



1011/1380

Município de Capanema - PR

justificativa e anuência expressa do Conselho de Desenvolvimento Municipal e do Poder Executivo, sob pena de cancelamento imediato.

Art. 16. A concessão dos incentivos e/ou benefícios não isenta os beneficiados ao cumprimento da legislação aplicável, especialmente a de proteção do meio ambiente, cabendo ao Município tomar as providências necessárias neste sentido.

Art. 17. Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo celebrar protocolo de intenções com as empresas interessadas nos incentivos e/ou benefícios da presente Lei, bem como firmar Termos e outros atos e instrumentos necessários à sua aplicação.

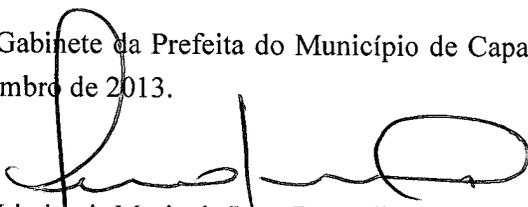
Art. 18. As despesas decorrentes deste Programa correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 19. O Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, os casos omissos para a boa execução da presente Lei.

Art. 20. Ficam revogadas as Leis nº 909, de 04 de setembro de 2002, nº 919 de 27 de dezembro de 2002, nº 1020 de 13 de outubro de 2005 e demais disposições em contrário.

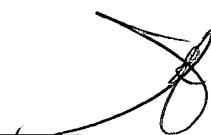
Art. 21. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês dezembro de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração





111/187

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo: 003

Capanema - PR, 17/06/2016.

Assunto: Concorrência

DE: Prefeita Municipal

PARA:

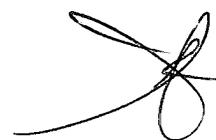
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Comissão Permanente de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 03 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11/08/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2016
MODALIDADE: MAIOR OFERTA DE EMPREGOS

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DO
BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL”

O Município de Capanema PR, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo aprezados, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº. 6251/2015 e 6.417/2016, se reunirá com a finalidade de receber a documentação e propostas para **CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL**, descritos no anexo V deste Edital.

DATA CREDENCIAMENTO: 16/08/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 Horas de 16/08/2016.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2016 as 10:00 Horas

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema PR- Cep 85760-000

1- DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a concessão de uso de imóvel com 450m², que deverá ser dividido entre duas empresas, ficando uma parte com área de 150 m² e a outra parte com 300m². Consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na área Industrial sito a Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, setor SE do Município de Capanema PR.

2 – DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO

2.1. O prazo de concessão de uso do imóvel objetos desta licitação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

2.2. A concessão de uso do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

2.3. Não será exigido dos CESSIONÁRIOS pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade comercial.

2.4. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente dos CESSIONÁRIOS.

2.5. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta dos CESSIONÁRIOS.

2.6. OS CESSIONÁRIOS ficam obrigados a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo CONCEDENTE.



10/2016

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.7. OS CESSIONÁRIOS vencedores da licitação deverão providenciar seguro total do imóvel e maquinários, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.

2.8. OS CESSIONÁRIOS será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do CONCEDENTE ou de terceiros.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que fizeram seu cadastro conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OBTER AUXILIO DO MUNICÍPIO CONFORME PROGRAMA DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AO TURISMO. CONFORME O DISPOSTO NA LEI 1.488/2013, nos Artigos 11 e 12.

3.2. Os proponentes poderão ser representados por procuração expedida em cartório ou particular com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para participar das diversas fases desta licitação.

4 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

4.1. Os interessados deverão se fazer presente no ato do recebimento dos envelopes, pessoalmente ou através de um representante legal, para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato de entrega dos envelopes, documento de procuração que o identifique, de acordo com o modelo "ANEXO I".

4.2. A falta de apresentação do documento de credencial por parte do representante, a que se refere o item anterior, o impedirá de se manifestar ou responder pelo licitante.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. O envelope da proposta será entregue pelo próprio licitante ou seu representante legal (mediante apresentação de cédula de identidade e procuração) ou apresentado via correio, a Comissão de Licitação, observado em qualquer caso o prazo para recebimento das propostas.

5.2. O envelope proposta deverá conter na proposta preenchida de forma legível, a identificação e assinatura do proponente e valor da proposta.

5.3. Os documentos exigidos no presente Edital e as propostas, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes opacos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa frontal o nome do licitante, a modalidade e o número da licitação, na seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONCORRÊNCIA Nº03/2016
(Nome do licitante)

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016
(Nome do licitante)

6 – DA HABILITAÇÃO



11/11/2011

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.1. Para fins de habilitação na presente Licitação, exigir-se-á dos licitantes, através da apresentação no envelope nº. 01, exclusivamente, a seguinte documentação:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos Representantes Legais;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

6.3. REGULARIDADE FISCAL

6.3.1. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou Município, da sede da pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo esta última da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito;
- e) Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- f) Balanço Patrimonial e demonstrativo contábil do último exercício que comprovem a regular situação financeira da empresa ou outro demonstrativo admitido na forma da lei;
- g) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão no máximo 30 dias antes do recebimento das propostas.

6.3.3. A documentação de que trata o item 6 poderá ser apresentada em original, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou funcionário da administração municipal, neste caso mediante apresentação dos originais.

7 - DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta indicará expressamente o número de empregos com registro em CTPS que a proponente se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens, conforme anexo VII deste edital.
- 7.2. A proposta deverá observar o número mínimo de 03 (três) empregos.
- 7.3. Comprometer-se a contratar pessoas que sejam domiciliados no Município de Capanema PR.
- 7.4. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de 6 meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

8.1. Aberta à sessão para o recebimento da documentação e propostas e, declarando encerrado o prazo para entrega dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitação não admitirá a



10/01/91

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

participação de licitantes retardatários, nem serão admitidas, modificações ou substituição das propostas ou de quaisquer documentos, exceto no caso de interesse da Administração Municipal, objetivando dissipar eventuais dúvidas.

8.2. Abertos os envelopes nº. 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.3. Serão considerados inabilitados automaticamente os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições do edital.

8.4. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº. 02 (proposta), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo deste edital, se todos os licitantes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor de recurso, de modo expresso, mediante o registro de circunstância em ata ou mediante apresentação de termo de renúncia ao direito de interposição de recurso.

8.5. Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.6 Abertos os envelopes de nº. 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou não atendam as especificações deste edital.

8.8. Não consistirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento ou o caráter da competição.

8.9. Do julgamento da habilitação da classificação das propostas e dos atos públicos revistos neste procedimento, lavrar-se-ão atas circunscritas que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e, quando for o caso, pelos licitantes credenciados presentes.

09 - DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo **MAIOR OFERTA** de número de empregos.

9.2. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações em função da maior oferta, classificando-se em primeiro lugar o licitante que apresentar o maior número de empregos, observado o limite mínimo estabelecido no item 7.2 deste edital.

9.3. O licitante terá sua proposta desclassificada quando:

- a) Apresentar mais de uma proposta para a concorrência objeto deste Edital;
- b) No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para este Edital, se o fizerem, ambas as propostas serão desclassificadas;
- c) Ofertar proposta com número de empregos inferior ao mínimo estabelecido no item 7.2 deste Edital;
- d) Não observar os procedimentos ou quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

9.4. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas será realizado sorteio em sessão pública.

9.5. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da sessão de julgamento, a promoção de diligência, destinada esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6. O resultado do julgamento da licitação, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, pelo período de 5 (cinco) dias úteis.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



11/10/92

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.1. Em qualquer fase do processo licitatório, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666, de 1993, devendo ser interpostos junto à Comissão de Licitação, mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente ou seu representante legal.

10.2. Havendo interposição de recurso, este será aceito no efeito suspensivo, tanto no caso de habilitação, inabilitação ou quanto ao julgamento das propostas, devendo ser designada pela Comissão de Licitação data para conhecimento da decisão.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A Comissão de Licitação encaminhará o Processo desta Concorrência, juntamente com o Mapa de Apuração, Relatório e demais peças deste certame licitatório, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e homologará o resultado e posterior adjudicação ao licitante vencedor.

11.2. Não havendo recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato.

11.3. Após esses procedimentos, o resultado do certame licitatório será publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público.

12 - DO CONTRATO

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

12.2. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos critérios previstos neste Edital ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de suspensão pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos para contratar com a administração municipal.

12.3. Do contrato a ser assinado entre as partes constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a possibilidade de rescisão de contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da mesma lei.

12.4. Assinado o contrato, a posse dos bens ficará condicionada à apresentação de Alvará funcionamento, bem como negativa municipal se a que foi apresentada na licitação estiver vencida.

13 - DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. A concessão de uso do imóvel será firmada por 05 (cinco) anos, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Os licitantes, através da participação nesta licitação, declaram ter pleno conhecimento do local e condições do prédio a serem cedidos, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas nesta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações dos **CESSIONÁRIOS**:

a) Cumprir fielmente o pactuado;



11/10/92

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- b) Comunicar imediatamente e por escrito o CONCEDENTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações do CONCEDENTE;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão CONCEDENTE encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h). Acatar sugestões e/ou orientações do CONCEDENTE, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

15.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do CONCEDENTE:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o CESSIONÁRIOS;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o CESSIONÁRIOS sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o CESSIONÁRIOS por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

16 - DA RESCISÃO

16.1. Ao CONCEDENTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba aos CESSIONÁRIOS direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CESSIONÁRIO falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o CESSIONÁRIO transferir, no todo ou em parte o contrato;
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais dos CESSIONÁRIOS pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo CONCEDENTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte dos CESSIONÁRIOS e desobediência da determinação da fiscalização, e demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de direito de uso, sem que caiba aos CESSIONÁRIOS direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

16.3. A extinção da concessão de direito de uso, sem culpa das partes, não ensejara aos CESSIONÁRIOS direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

16.4. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias neles introduzidos serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do CONCEDENTE.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONCEDENTE poderá aplicar aos CESSIONÁRIOS as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.2. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste edital ou do contrato não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo ao CONCEDENTE, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.

17.3. Em caso de execução parcial do contrato os CESSIONÁRIOS ficarão sujeitos à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da fatura comercial do mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.

17.4. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

17.5. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, os CESSIONÁRIOS ficarão sujeitos a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento comercial do mês da inexecução, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

17.6. O valor da multa contratual será abatido no pagamento que os CESSIONÁRIOS eventualmente fizerem jus, caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONCEDENTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

17.7. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III do item 17.1, será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.

17.8. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item 17.1, será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os CESSIONÁRIOS ressarcir o CONCEDENTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item.

17.10. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III do item 17.1 deste edital; e no prazo de



11/11/95

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10 dias para a sanção prevista no IV do item 17.1 deste edital, contados da notificação para tanto.

17.11. As sanções do inciso I, II e III do item 17.1 serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.

17.12. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.1 será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17.13. O contrato poderá ser rescindido no interesse do CONCEDENTE e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado dos CESSIONÁRIOS.

17.14. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados ao CONCEDENTE e decorrente de sua inadimplência.

17.15. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos CESSIONÁRIOS.

17.16. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo do edital, cabendo a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitante vencedor receberá o imóvel em ótimo estado, comprometendo-se a zelar pela sua estrutura e conservação, devendo entregá-lo ao final do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, exceto quanto aos desgastes natural do tempo.

19.2. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

19.3. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.5. É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.



11/07/2016

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Capanema, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.8. A Autoridade Superior Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº. 8.666/93.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.11. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

19.12. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Capanema – PR - no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, fornecida pelo Setor de Licitação, pelo e mail: licitacao@capanema.pr.gov.br, ou maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 46-3552 1321.

19.13. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – credenciamento.

Anexo II – declaração de concordância com o edital.

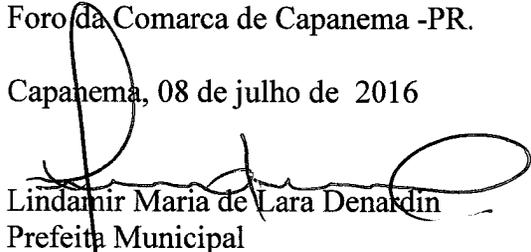
Anexo III – minuta de contrato.

Anexo IV – identificação do imóvel.

Anexo V – proposta.

19.14. Para dirimir, na esfera judicial, questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema -PR.

Capanema, 08 de julho de 2016


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Handwritten signature/initials

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M², QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M² E A OUTRA PARTE COM 300M². CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se esse processo licitatório pois o (barracão) para o qual está sendo feita essa Concorrência para instalação de 2 (duas) empresa foi construído com recurso federal convênio nº 789040/2013. A verba era para Construção Industrial para o Desenvolvimento e Fortalecimento das atividades produtivas locais.

Como regra do Ministério para concessão desse barracão seria necessário fazer um cadastramento prévio das empresas interessadas conforme em anexo e o meio para a concessão seria através de CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. <i>47512</i>
2	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. <i>47513</i>

5. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

5.1. A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

5.2. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

5.3. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do CESSIONÁRIO.

5.4. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do CESSIONÁRIO.

Handwritten signature



11/06/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

5.5. O CESSIONÁRIO fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo CONCEDENTE.

5.6. O CESSIONÁRIO vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

5.7. O CESSIONÁRIO será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do CONCEDENTE ou a terceiros.

5.8. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS:

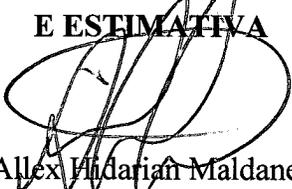
7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações dos CESSIONÁRIOS:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o CONCEDENTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações do CONCEDENTE;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão CONCEDENTE encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do CONCEDENTE, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Clair José Walter.

Capanema, 07 de junho de 2016

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alex Hildarian Maldaner Secretário Municipal de Administração</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	--



11/11/13

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO I"
CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr.
portador da cédula de identidade nº, para participar do
procedimento licitatório consistente na Concorrência nº. 001/2013, podendo praticar todos os
atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.
....., de..... de 2013.

Carimbo e assinatura do licitante



myR100

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

“ANEXO II” DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

_____, pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº _____, residente e domiciliado na rua / com sede na rua , DECLARA, para fins do disposto neste Edital, que:

- a) está de acordo em explorar a atividade descrita no(s) imóvel(eis) em que está competindo, constantes das alíneas do item 1.1 DO OBJETO deste edital;
- b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão;
- c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...) OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- d) se instalará e iniciará as atividades dentro do prazo não superior a 15 dias a contar da data de assinatura do contrato.;
- e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

101

“ANEXO III”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL E MÁQUINAS

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 75.972.760/0001-60, com sede á Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Município de Capanema PR., neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, casada, Portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e CPF/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliada no Município de Capanema, Estado do Paraná - PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a....., inscrito no CNPJ do MF sob o nº....., com sede na Rua/Av., nº, no Município de, , representada neste ato por,,, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua/Av. , nº. , , no Município de , Estado do- ., de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **CONCORRÊNCIA** nº. 03/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel com área de xxx,00m2, consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor S.E, Município de Capanema PR., com o fim exclusivo de exploração industrial, conforme anexo V da, Concorrência nº. 03/2013, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.

O prazo de concessão de uso do imóvel, objetos do presente contrato, é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

CLAUSULA TERCEIRA. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

§1º. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

§2º. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do **CESSIONÁRIO**.

§3º. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

§4º. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo **CONCEDENTE**.

§5º. O **CESSIONÁRIO** vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

§6º. O **CESSIONÁRIO** será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou a terceiros.



1111/102

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

§7º. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

CLÁUSULA QUARTA. DO ÔNUS. O **CESSIONÁRIO** se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens a contratação de empregos com registro em CTPS.

§1º. O **CESSIONÁRIO** se compromete a contratar apenas pessoas que sejam domiciliados no município de Capanema PR.

§2º. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de seis meses contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO. O exercício da atividade a ser explorada no imóvel descrito na cláusula primeira e as condições de uso constantes do Edital e deste contrato, serão fiscalizados pelo **CONCEDENTE**, obrigando o **CESSIONÁRIO** a cumprir as normas estabelecidas pelo **CONCEDENTE** através de Leis, Decretos, regulamentos e notificações, cumprir todas as declarações assinadas tais como: número de funcionários, efetuar reparos de manutenção do imóvel e maquinários sempre que der causa.

CLÁUSULA SEXTA. DA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS. O **CESSIONÁRIO** somente poderá realizar benfeitorias no imóvel, havendo prévia anuência do **CONCEDENTE**, sob pena de haver rescisão de contrato.

Parágrafo Único. O **CESSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer ato publicitário, pintura ou sinalização na parte externa do imóvel, sem prévia aprovação expressa do **CONCEDENTE** sob pena de retirada imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o **CONCEDENTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONCEDENTE**;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão **CONCEDENTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do **CONCEDENTE**, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

CLÁUSULA OITAVA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o **CESSIONÁRIO**;



11/1/03

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- b) Notificar, formal e tempestivamente, o **CESSIONÁRIO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o **CESSIONÁRIO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA. DA RESCISÃO. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa do **CONCEDENTE** mediante comunicação entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Ao **CONCEDENTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o **CESSIONÁRIO** falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o **CESSIONÁRIO** transferir no todo ou em parte o contrato.
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais do **CESSIONÁRIO** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo **CONCEDENTE**;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do **CESSIONÁRIO** e desobediência da determinação da fiscalização,
- e) demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§2º. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§3º. A extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem culpa das partes, não ensejara ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§4º. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias nele introduzidas serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA. DAS PENALIDADES. Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONCEDENTE** poderá aplicar ao **CESSIONÁRIO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

§1º. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste contrato ou do respectivo edital não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo a municipalidade, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.



11/12/04

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

§2º. Em caso de execução parcial do contrato o CESSIONARIO ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.

§3º. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§4º. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o CESSIONÁRIO ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§5º. O valor da multa contratual será abatido no pagamento a que o CESSIONÁRIO eventualmente fizer jus caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do **CONCEDENTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

§6º. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III desta cláusula será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.

§7º. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV desta cláusula será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CESSIONÁRIO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§8º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da mesma cláusula.

§9º. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III desta cláusula; e no prazo de 10 dias para a sanção prevista no IV desta cláusula, contados da notificação para tanto.

§10. As sanções do inciso I, II e III desta cláusula serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.

§11. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

§12. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§13. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos contratantes.

§14. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a

CONCEDENTE, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA SUBLOCAÇÃO. O CESSIONÁRIO obriga-se a executar por si o presente contrato, não podendo transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. INICIO DAS ATIVIDADES.

O prazo para instalação e início das atividades, será de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Qualquer modificação ao presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do CONCEDENTE, somente será efetuado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.

O CESSIONÁRIO obriga-se a zelar pela manutenção do imóvel, ficando responsável por eventuais danos que porventura ocorrer no imóvel, ocasionados por ele ou por terceiros, salvos os causados por temporal, chuvas, raios, ventos.

Parágrafo único. O CESSIONÁRIO compromete-se a restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados o desgaste natural com o decorrer do tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA CAUÇÃO.

Não será exigido do CESSIONÁRIO a apresentação de garantia relativo ao objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA TOLERÂNCIA.

Eventual ato de tolerância ou concessão feita por uma parte à outra, não será considerada como inovação ou renúncia a qualquer direito previsto no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE. O CESSIONÁRIO

responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato; bem como, pelos danos causados ao patrimônio do CONCEDENTE ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. CONCORRÊNCIA.

Constitui parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obriga o CESSIONÁRIO em todos os seus termos, o Edital de CONCORRÊNCIA nº. 03/2016 e os Anexos que o integram, a Proposta de Preços apresentada, e demais documentos apresentados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. FISCALIZAÇÃO. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do profissional Sr. **Clair José Walker**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. DA PUBLICIDADE. O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no Jornal oficial do Município, no prazo estipulado em Lei.



10/107

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

“ANEXO IV”

RELAÇÃO DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Itens	Especificação
01	Barracão em alvenaria com área construída de 150,00m ² , localizado situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, setor SE, Município de Capanema PR.- Matrícula do Imóvel xxxx
02	Barracão em alvenaria com área construída de 300,00m ² , localizado situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, setor SE, Município de Capanema PR.-Matricula do Imóvel xxxx



11/11/108

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

“ANEXO V” PROPOSTA

_____, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº _____, residente e domiciliado na rua / com sede na rua , DECLARA, para fins de proposta prevista no item 7.2 do edital de concorrência n. 03/2013, que se compromete:

- a) - A oferecer ... (número) empregos com registro em CTPS de forma contínua durante todo período de concessão dos bens;
- b) - A contratar pessoas que sejam domiciliados no município de Bom Sucesso.
- c) - A Realizar as contratações no prazo máximo de dois meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.
- c) - A providenciar seguro total do imóvel, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000109

PARECER JURÍDICO N° 146/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Concorrência n° 03/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelas portarias n° 6.251/2015 e 6.417/2016, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de concorrência, tipo maior oferta de empregos, para concessão de uso de imóvel com 450m², que deverá ser dividido entre duas empresas, ficando uma parte com área 150m² e a outra parte com área de 300m², consiste em um barracão industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situação na área industrial, sito a Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.251/2015 e 6.414/2016 – fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência, orientações sobre o convênio, justificativa técnica, matrícula imobiliária, projetos, deliberações do Conselho de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC e Lei Municipal 1.488/2013 – fls. 04/86;
- IV) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 87;
- V) Minuta do edital – fls. 88/98;



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000110

VI) Anexo 01 – fl. 99; Anexo 02 – fl. 100; Anexo 03 (minuta do contrato) – fls. 101/106); Anexo 04 – fl. 107; e, Anexo 05 – fl. 108.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da concessão de uso pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Handwritten signature and number 111

poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Concorrência

No tocante à escolha da modalidade concorrência, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, a concorrência é a modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

É cabível em qualquer dos casos de licitação e valor estimado do objeto da contratação, sobretudo, **nas concessões de direito real de uso**, justificando, portanto, a escolha da referida modalidade.

2.2- Do Projeto Básico

Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, neste caso, caracterizar a concessão de uso dos imóveis municipais.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 - Dos requisitos de habilitação

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais a concessão de uso real dos imóveis municipais,

Handwritten signature



112

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

estando, portanto, adequada à legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e Estadual.

2.4 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta a modalidade de licitação Concorrência, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de julho de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



113

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo: 003

Capanema - PR, 08/07/2016

Assunto: Concorrência

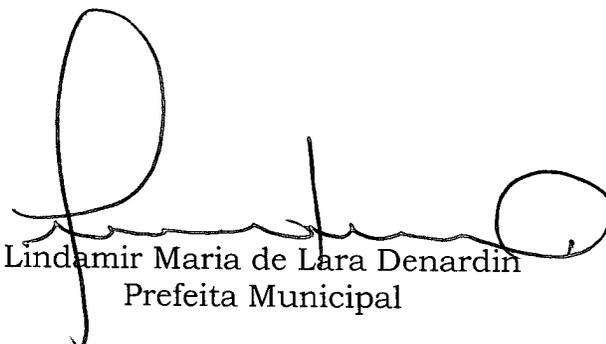
DE: Prefeita Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que tem por objeto para **CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM 450M², QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO ENTRE DUAS EMPRESAS, FICANDO UMA PARTE COM ÁREA DE 150 M² E A OUTRA PARTE COM 300M². CONSISTE EM UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SITUADO NA ÁREA INDUSTRIAL SITO A RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6251/ de 28 de agosto de 2015 e Portaria 6417 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1114
Página 7 / 046

Segunda-Feira, 11 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1143

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME	238	REATOR ELETRONICO 2 x 40 WATTS	DSW	300,00	18,80
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME	237	REATOR ELETRONICO 2X18X20W	DSW	30,00	18,94
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME	244	RELE FOTOELÉTRICO 220V PARA ILUMINAÇÃO	LINCE	10,00	16,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	268	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 mm DE ESPESSURA 50 X 244 cm	ISDRALIT	7.000,00	12,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	269	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA 213 x 110 cm	ISDRALIT	400,00	42,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	270	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 mm DE ESPESSURA, 183 x 110 cm	ISDRALIT	450,00	36,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	271	TELHA DE FIBROCIMENTO, 6 mm DE ESPESSURA 305 x 110 cm	ISDRALIT	300,00	63,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	272	TELHA FIBROCIMENTO, 6 mm de ESPESSURA 244 x 110 cm	ISDRALIT	700,00	49,00
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA-ME	275	TUJULO 6 FUIROS 9 x 14 x 24 cm	PASQUALI	40.000,00	0,635
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME	286	TOMADA 2P+T, 10A COM PLACA	FAME	100,00	5,90
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA-ME	287	TOMADA 2P+T 20A COM PLACA	FAME	100,00	5,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	296	TUBO DE PVC 20 mm DE DIÁMETRO	PRECON	1.000,00	1,55
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	297	TUBO DE PVC 25 mm DE DIÁMETRO	PRECON	2.500,00	2,05
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	298	TUBO DE PVC 32 mm DE DIÁMETRO	PRECON	1.500,00	3,65
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	299	TUBO DE PVC 40 mm DE DIÁMETRO	PRECON	800,00	4,82
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	300	TUBO DE PVC 50 mm DE DIÁMETRO	PRECON	1.600,00	7,95

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS JÁ EXISTENTES E QUE ESTÃO NECESSITANDO DE REPAROS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PEQUENO PRÍNCIPE, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, IVETE KAFER, NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA E ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS ADÃO JOSÉ SCHERER E CAMPOS SALLES, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

No Item: 1.4.1.

Onde Lê-se:

"O pregão será realizado dia 12/07/2016, com início às 14:00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema-PR, CEP: 85.760-000."

Leia-se:

"O pregão será realizado dia 21/07/2016, com início às 9:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema-PR, CEP: 85.760-000."

Na Alínea a.1 do Item 13.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde Lê-se:

"O responsável técnico apresentado pela licitante deverá possuir ensino superior em Engenharia Civil."

Leia-se:

"O responsável técnico apresentado pela licitante deverá possuir ensino superior em Engenharia Mecânica."

Os demais itens continuam inalterados.

Capanema-PR, 08 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod199433

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 03/2016.

Tipo de Julgamento: Melhor Lance e Oferta.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL

Entrega de proposta: 9:00 Horas do dia 16 de agosto de 2016

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 08 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod199576

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 041/2016, é de R\$ 543.736,60 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, cinco dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016 Pregão Presencial Nº 040/2016

Data da Assinatura: 08/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod198425



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1524149666

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica o resultado final da fase de habilitação, após analisados os recursos e contra razões, fica habilitada as empresas W MASSOQUETO BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL, CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., GLOBAL SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA INFRA-TECO e CONSTRUTORA IRATI LTDA -EPP e desclassificada as empresas HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, MA CORDEIRO CONSTRUÇÃO CIVL ME, MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP, ANTUERPIA ARQUITETURA e CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, GI CONSTRUÇÕES LTDA -EPP e STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.

Comunica que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2016.

Campo Largo-PR, 12 de julho de 2016
AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade Concorrência nº 003/2016. Tipo de Julgamento: Maior Lance e Oferta. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL. Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 8 de julho de 2016
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2016**

Objetivo: Aquisição e instalação de cadeiras e bancos de reservas para o Estádio Olímpico Amaldo Busatto. Valor máximo: R\$ 67.170,00. Início da sessão de disputa de preços às 10h00min do dia 27/07/2016.

A retirada do edital poderá ser realizada através dos Sites www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016

Tipo (menor preço) Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (cânulas, dispositivos p/ incontinência urinária, sondas) em atendimento a Secretaria de Saúde - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 563.193,90. Recebimento das propostas até as 18h do dia 23/07/2016. Abertura e avaliação das propostas: dia 26/07/2016 a partir das 08h30min. Início da sessão pública de disputa de preços: dia 26/07/2016 a partir das 09h.

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Telefone 0xx45 3321 2347. Sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel-PR, 12 de julho de 2016
MARLY DO RÓCIO CORREA
Diretora Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2016

REF. CP 006/2016, data do contrato 11 de julho de 2016. Contratante: Município de Castro - Estado do Paraná. Com Endereço Na Praça Pedro Kaled, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO. PORTADOR DO C/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91. CONTRATADO: E.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.324.402/0001-30, com endereço na Rua Cel. Olegário de Macedo, s/n, Centro, Castro - Pr., neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Eloy Bueno Ferreira, Empresário, portador da RG Nº 1.925.612 e do CPF 340.012.209-20, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial. OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE LOCAÇÃO PARA USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITUADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - COLÔNIA CASTROLANDA - SMAAA. VALOR: Pela locação do espaço licitado a CONCESSIONÁRIA, pagará ao MUNICÍPIO o valor mensal de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) no 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a assinatura deste termo contratual, conforme cláusula editalícia EXECUÇÃO. O prazo da permissão de uso será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do

contrato. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) meses, a contar de sua assinatura.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016**

Objeto: Concessão Onerosa de Locação Para Uso e Exploração de Espaço Público do Município, Situado No Parque de Exposições - Colônia Castrolanda.

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente.

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
E. B. FERREIRA & CIA LTDA ME LOJA 001	03.324.402/0001-30	2.050,00
	VALOR TOTAL	2.050,00

Castro-PR, 11 de julho de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016 - UASG 987565**

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição equipamentos de proteção individual (EPI's) para manutenção da Municipalidade RECURSOS FINANCEIROS Recursos próprios do Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2016. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 8 de julho de 2016
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Especie: CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2016, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016. Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação de sistema de conversão e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaiara-PR. Valor Total: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2016 e término em 06 de julho de 2017. Data de Assinatura: 07 de julho de 2016. Foro: Guaiara-Paraná.

Especie: CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2016, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016. Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação de sistema de conversão e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaiara-PR. Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2016 e término em 06 de julho de 2017. Data de Assinatura: 07 de julho de 2016. Foro: Guaiara-Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ- IBIPREV**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - IBIPREV. Processo Administrativo nº 05/2016 - ref a Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos. O Edital poderá ser obtido através do site www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ipaporá-PR, 12 de julho de 2016
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora-Presidente do IBIPREV

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016 - PMI. Processo Administrativo nº 24/2016 - ref a aquisição de móveis para o Centro Tecnológico do Trabalhador de Iporá - CTTI.

O Edital poderá ser obtido através do site www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ipaporá-PR, 11 de julho de 2016
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016
Edital nº 176/2016**

Processo nº 2192/2016.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de agosto de 2016, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a cessão de uso real com encargos de bens imóveis para instalação do programa social de geração e renda composto por cessão de uso de barracões (leilão arrematância municipal nº 2.623/2015) do convênio 044/2013 - SICONV N 789064/2013- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Os interessados poderão baixar o Edital através do site www.ivaipora.pr.gov.br.

**CONCORRÊNCIA Nº 4/2016
Edital nº 177/2016**

Processo nº 2312/2016.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de agosto de 2016, às 14:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a doação com encargos de bens imóveis (terrenos) para instalação de um complexo industrial no programa social de geração e renda composto por doação de área de propriedade resolvida do Município de Ivaipora. Os interessados poderão baixar o Edital através do site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora-PR, 8 de julho de 2016
SONIA CHERPINKI PESSONI
Presidente da Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016**

OBJETO: Aquisição de Materiais de reposição de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de julho de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 11:00min horas do dia 26 de julho de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 26 de julho de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 26 de julho de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bll.org. Ou através do e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Depto de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3335-9400 - Ramal 9458 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, para suprir os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min às 11:00min horas do dia 27 de julho de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 27 de julho de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 27 de julho de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bll.org. Ou através do e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Depto de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3335-9400 - Ramal 9458 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 6 de julho de 2016
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1116

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

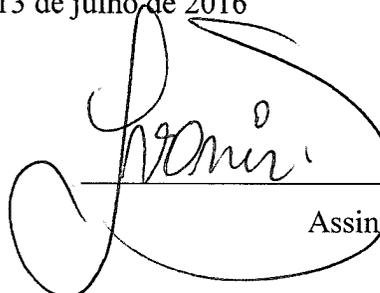
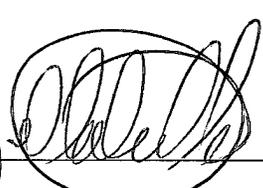
CONCORRÊNCIA N.º. 003/2016

Objeto: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Razão Social:	IVANIR DELLABETHA - ME
CNPJ N.º	04.525.993/0001-76
Endereço:	AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA
E-mail:	pedroadones@gmail.com
Cidade: Estado:	CAPANEMA – PR
Telefone/Fax:	46 9911 7832
Pessoa para contato:	IVANIR DELLABETHA

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema – PR, 13 de julho de 2016



Assinatura



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

17

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

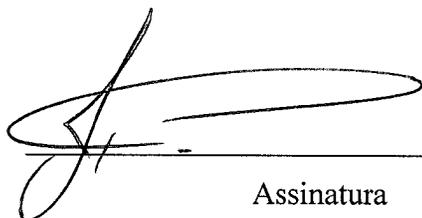
CONCORRÊNCIA N.º. 003/2016

Objeto: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Razão Social:	JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME
CNPJ N.º	02.015.606/0001-26
Endereço:	R ALAGOAS, S/N, CENTRO
E-mail:	pedroadones@gmail.com
Cidade: Estado:	CAPANEMA – PR
Telefone/Fax:	46 9916-2597
Pessoa para contato:	JANDIRA INES GRAUQE

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema – PR, 12 de julho de 2016


Assinatura

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

1118

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

NOME DO TITULAR

natural de Capanea/PR. BRASILEIRA CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de Guido Graunke e Selita Andrioli Graunke
FILIAÇÃO

nascido em 19/11/1965 profissão INDUSTRIALISTA.
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 0 0 5 3 3 1 1 2 9 9 0 identidade 5.822.349-2 S.S.P. PR.
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente Rua Alagoas, s/nº, centro, CEP 85.760-000, Capanea / PR.
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--------------------|---|---|------------------------------------|
| 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 J A N D I R A I N E S D A L L A B E T H A

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** _____ (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL **05** _____

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 R U A A L A G O A S S / N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 C E N T R O

CEP **08** 8 5 7 6 0 0 0 0 NOME DO MUNICIPIO C A P A N E M A SIGLA UF PR.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 _____ 4 0 0 0 0 0 (Quatro mil reais).
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIAS MES ANO **10** 2 8 0 7 9 7 (USO DA JUNTA) **11** _____ CGC - básico **12** _____ ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA.
FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA.

CÓDIGO DE ATIVIDADE			
13	<u>1</u>	<u>6</u>	<u>1 1 2</u>
14	<u>1</u>	<u>6</u>	<u>1 2 0</u>
15			<u>9</u>
16			<u>7</u>
17			<u>5</u>

DATA 15/07/1997 ASSINATURA DO TITULAR _____ (USO DA JUNTA) **18** _____ DATA DO DEFERIMENTO
DIAS MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
 Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, Inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.
 Prefeitura Municipal de Capanea, PR.
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanea, _____
LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.405.659-05

Capanea - Cad. 11.131



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104629782		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS				
FILHO DE (pai) GUIDO GRAUNKE			(mãe) SELITA ANDRIOLI GRAUNKE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19.11.1965	IDENTIDADE número 5.822.349-2	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 005331129-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALAGOAS				NÚMERO 575	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JANDIRA I G DALLABETHA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUATRO MIL REAIS).
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MODULADOS DE MADEIRA
Atividades secundárias	SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS

Prefeitura Municipal de Capanema
Capanema, 15 de 08 de 2005
LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28.07.1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.015.606/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JANDIRA I G DALLABETHA ME
DATA DA ASSINATURA 15.08.2005

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Luiz Maria de Mattos
26/09/2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/09/2005
SDB NÚMERO: 20053293819
Protocolo: 05/329381-9
Empresa: 41 1 0462978 2
JANDIRA I G DALLABETHA
0079657

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90140112-82	02.015.606/0001-26	09/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JANDIRA I G DALLABETHA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALAGOAS, SN - CENTRO - CEP 85760-000 FONE: (46) 3552-1916
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 09/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.331.129-90	JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

121

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.015.606/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **16:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME
CNPJ: 02.015.606/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:18 do dia 12/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2017.

Código de controle da certidão: **5C4B.159D.FE0D.8B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

123

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015038525-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.015.606/0001-26**
Nome: **JANDIRA I G DALLABETHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2293/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXXBJXUFFH9JMXT8B397

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19097	02.015.606/0001-26	90140112 - 82	137

ENDEREÇO

R ALAGOAS, S/N - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Julho de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFH9JMXT8B397



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME
CNPJ: 02.015.606/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:18 do dia 12/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2017. ✓

Código de controle da certidão: **5C4B.159D.FE0D.8B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

M 126

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02015606/0001-26
Razão Social: JANDIRA I G DALLABETHA
Endereço: RUA RUA ALAGOAS S/N 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016 ✓

Certificação Número: 2016080304105447167905

Informação obtida em 09/08/2016, às 08:47:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AS
Lucas
J. S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.015.606/0001-26

Certidão nº: 72342869/2016

Expedição: 28/07/2016, às 16:55:45

Validade: 23/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANDIRA I. G. DALLABETHA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.015.606/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JANDIRA I G DALLABETHA ME
CNPJ: 02.015.606/0001-26
NIRE nº 41104629782 de 26/09/2005

Balço Patrimonial

Página: 1
Data: 11/08/2016
Hora: 16:09

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

ATIVO		
CIRCULANTE		59.895,55
DISPONIBILIDADES		43.052,20
CAIXA		876,94
ESTOQUES		876,94
ESTOQUE DE MERCADORIAS		42.175,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		42.175,26
IMOB.-MATRIZ		16.843,35
IMOBILIZADO		16.843,35
		16.843,35
TOTAL DO ATIVO	59.895,55	

mf 128



Pedro Adones Krugel
TC PR 021913/0-5



JANDIRA I G DALLABETHA ME
CNPJ: 02.015.606/0001-26
NIRE nº 41104629782 de 26/09/2005

Balço Patrimonial

Página: 2
Data: 11/08/2016
Hora: 16:09

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

RESERVAS

RESERVAS DE LUCROS

TOTAL DO PASSIVO

PM 129
-59.895,55
-59.895,55
-4.000,00
-4.000,00
-55.895,55
-55.895,55

-59.895,55



JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA
ADMINISTRADORA
CPF 005.331.129-90



Pedro Adones Krugel
TECNICO CONTABILIDAD
CRC 021913/O-5



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2015 a 12/2015

Handwritten: 130

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	108.850,00
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS	108.850,00
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	108.850,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.020,87
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.020,87
IMPOST.SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	3.020,87
RECEITA LÍQUIDA	105.829,13
CUSTOS	55.084,74
CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS	55.084,74
CUSTOS DAS MERCAD. VENDIDAS	55.084,74
LUCRO BRUTO	50.744,39
DESPESAS OPERACIONAIS	49.312,69
DESPESAS COMERCIAIS	8.394,11
ENCARGOS SOCIAIS	4.621,74
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	3.772,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.918,58
DESPESAS TRABALHISTAS	39.878,58
DESPESAS GERAIS ADMINIST.	1.040,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.431,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.431,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	1.431,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.431,70

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA
ADMINISTRADORA
CPF 005.331.129-90

Pedro Adones Krugel
TECNICO CONTABILIDAD
CRC 021913/O-5

JANDIRA I G DALLABETHA ME

CNPJ: 02.015.606/0001-26

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página: 4

Data: 11/08/2016

Hora: 16:11

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Saldo inicial de lucros acumulados	54.463,85
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	54.463,85
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	1.431,70
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	55.895,55
Dividendos por ação do capital social	0,00

131

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA
ADMINISTRADORA
CPF 005.331.129-90

Pedro Adones Kruger
TECNICO CONTABILIDAD
CRC 021913/O-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

132

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JANDIRA INES G. DELLABETHA

CNPJ 02.015.606/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Agosto de 2016, 14:17:03

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212
Cartório do Cartório Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

133

JANDIRA I. G. DALLABETHA ME
DALLABETHA PORTAS
Fone: 46-99162597
Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr
CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82

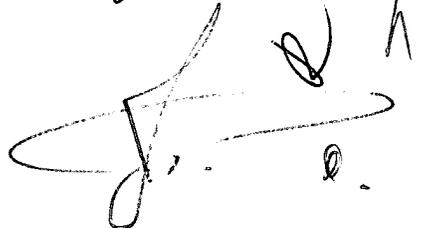
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

JANDIRA I. G. DALLABETHA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 02.015.606/0001-26, com sede na Rua Alagoas, 575, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, que:

- a) está de acordo em explorar a atividade descrita no imóvel em que está competindo, constantes das alíneas do item 1.1 DO OBJETO deste edital;**
- b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão;**
- c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.**
- d) se instalará e iniciará as atividades dentro do prazo não superior a 15 dias a contar da data de assinatura do contrato;**
- e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação;**

Capanema, 12 de agosto de 2016.


Jandira Inés Graunke Dallabetha

JANDIRA I. G. DALLABETHA ME

DALLABETHA PORTAS

Fone: 46-99162597

**Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr
CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82**

J. G. Dallabetha
134

ANEXO IV

RELAÇÃO DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Itens	Especificação
01	Barracão em alvenaria com área construída de 300,00 m2, localizado Situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE, Município de Capanema-PR.

J. G. Dallabetha

J. G. Dallabetha

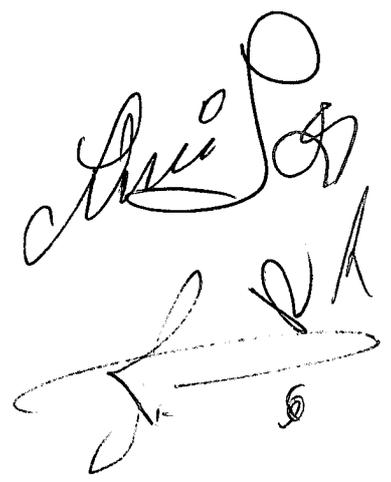
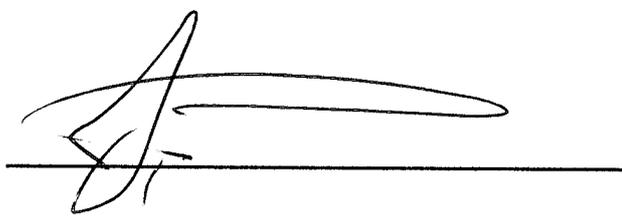
135

JANDIRA I. G. DALLABETHA ME
DALLABETHA PORTAS
Fone: 46-99162597
Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr
CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82

ANEXO I
CREENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos a Sra. Jandira Inês Graunke Dallabetha, portadora da cédula de identidade nº. 5.822.349-2 SSP/Pr, para participar do procedimento licitatório consistente na Concorrência nº. 003/2016, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Capanema, 12 de agosto de 2016.



136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍGRAFO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.822.349-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1989

NOME JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

RIÇÃO GUIDO GRAUNKE

SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1965

ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE C. CAS 1819, LIVRO-B13, FOLHA-97

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DEFENSOR Douglas Paqueti

SEN 97.148.06-23/88/83

Emitido em : 09/07/97

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Nº de Inscrição 005331129-90 Data do Nascimento 19/11/65

N. DISTR. 080/020857413

FICHA CADASTRAL

CPF: 005331129-90

Nome: JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA

Nascimento: 19/11/65

Nome da Mãe: SELITA ANDRIOLI GRAUNKE

Endereço: RUA ALAGOAS, S N - CENTRO

85760-000 CAPANEMA - PR

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre no local indicado, assine e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15.08.2006

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

137
[Handwritten signature]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) IVANIR DELLABETHA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VERÉ / PR.			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) JOÃO VALENTIM DELLABETHA		(mãe) OLEMA OLIBONI DELLABETHA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1968		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 098.358.018-94	
IDENTIDADE número 20.718.634	órgão emissor SSP	UF SP	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GUAIRACÁ,				NÚMERO 189	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR.	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 1939	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR.	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Seis mil reais).			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.				
	Atividades secundárias REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
DATA 11/06/2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Handwritten signature: Ivanir Dellabetha]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Handwritten signature: Marcus Vinícius]
20/06/01

AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0526812 1
[Handwritten signature]
TUFU FAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/139524-9



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

138
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110526812-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANIR DELLABETHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) JOAO VALENTIN DELLABETHA			(mãe) OLEMA OLIBONI DELLABETHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/02/1968		IDENTIDADE (número) 20.718.634		CPF (número) 098.358.018-94	
Órgão Emissor SSP		UF SP			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 890	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO SANTO EXPEDITO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 890	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO SANTO EXPEDITO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4530704 4520001 4520002 4520003 4520004 5229002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMÓVEIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEL SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.525.993/0004-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IVANIR DELLABETHA ME					
DATA DA ASSINATURA 14/05/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENT.		
 Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.294-1 / PR			 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB NÚMERO: 20142953970 Protocolo: 14/295397-0, DE 16/05/2014 Empresa: 41 1 0526812 1 IVANIR DELLABETHA - ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90238234-86	04.525.993/0001-76	07/2001

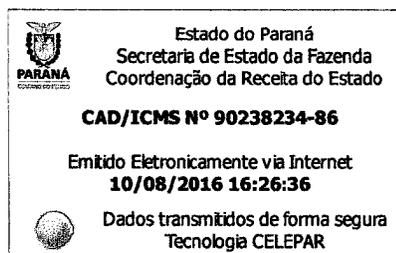
Empresa / Estabelecimento
<p>Nome Empresarial IVANIR DELLABETHA</p> <p>Título do Estabelecimento</p> <p>Endereço do Estabelecimento AV RIO GRANDE DO SUL, 1939 - SAO JOSE OPERARIO - CEP 85760-000</p> <p>Município de Instalação CAPANEMA - PR, DESDE 07/2001</p> <p style="text-align: center;">(Estabelecimento Matriz)</p>

Qualificação
<p>Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2016</p> <p>Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</p> <p>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</p>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	098.358.018-94	IVANIR DELLABETHA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials

Mou 140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.525.993/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2001
NOME EMPRESARIAL IVANIR DELLABETHA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BOTUCARIS ESQUINA COM RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO EXPEDITO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **17:12:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

M. 141

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANIR DELLABETHA - ME
CNPJ: 04.525.993/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

142

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015091462-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.525.993/0001-76**
Nome: **IVANIR DELLABETHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2016 - Fornecimento Gratuito /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

143



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

POSITIVA Nº: 2294/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTTXBJXUFFH9JMXT8U5UH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVANIR DELLABETHA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	04.525.993/0001-76	90238234 - 86	0088

ENDEREÇO

R SANTA CATARINA, 2677 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Julho de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH9JMXT8U5UH

144



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANIR DELLABETHA - ME
CNPJ: 04.525.993/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:09:14 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **E00D.0C2A.5F66.A35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

145

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04525993/0001-76

Razão Social: IVANIR DELLABETHA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1939 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016 ✓

Certificação Número: 2016080304591615646052

Informação obtida em 15/08/2016, às 15:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANIR DELLABETHA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.525.993/0001-76

Certidão nº: 72349478/2016

Expedição: 28/07/2016, às 17:17:08

Validade: 23/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVANIR DELLABETHA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.525.993/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IVANIR DELLABETHA ME
CNPJ: 04.525.993/0001-76
NIRE nº 41105268121 de 14/05/2012

Balanco Patrimonial

Página: 4
Data: 12/08/2016
Hora: 10:26

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

ATIVO	
CIRCULANTE	113.172,62
DISPONIBILIDADES	67.374,62
CAIXA	4.897,68
	4.897,68
ESTOQUES	62.476,94
ESTOQUE DE MERCADORIAS	62.476,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.798,00
IMOB.-MATRIZ	45.798,00
IMOBILIZADO	45.798,00

113.172,62

TOTAL DO ATIVO

113.172,62

Pedro Adones Krugel
TC PR 021913/0-5

IVANIR DELLABETHA ME
CNPJ: 04.525.993/0001-76
NIRE nº 41105268121 de 14/05/2012

Balço Patrimonial

Página: 5
Data: 12/08/2016
Hora: 10:26

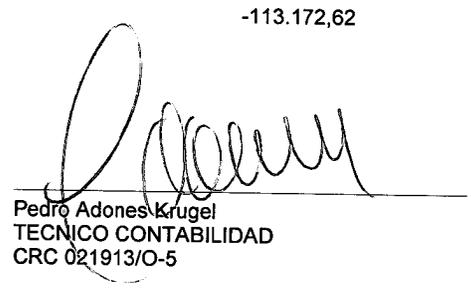
Consolidação: Empresa

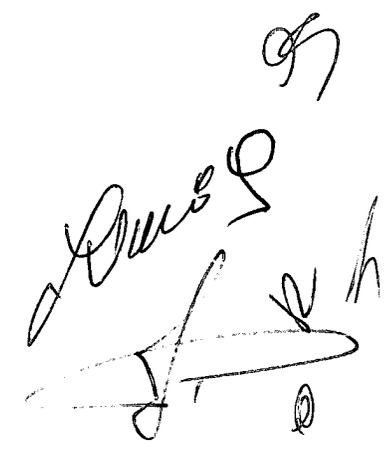
Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-113.172,62
CAPITAL SOCIAL	-113.172,62
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-20.000,00
RESERVAS	-20.000,00
RESERVAS DE LUCROS	-93.172,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-40.335,48
TOTAL DO PASSIVO	-113.172,62


IVANIR DELLABETHA
ADMINISTRADOR
CPF 098.358.018-94

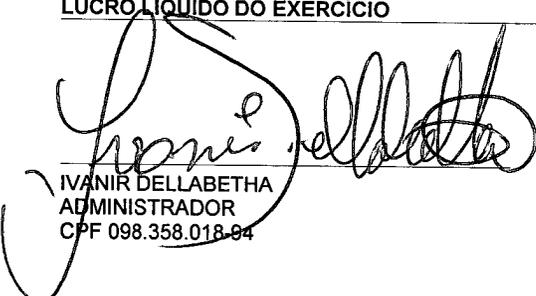

Pedro Adones Krugel
TECNICO CONTABILIDAD
CRC 021913/O-5



Grau: 4

149

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	148.353,65
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS	148.353,65
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	100.870,53
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS	47.483,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.799,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.799,92
IMPOST.SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	3.799,92
RECEITA LÍQUIDA	144.553,73
CUSTOS	52.608,70
CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS	46.967,02
CUSTOS DAS MERCAD. VENDIDAS	46.967,02
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.641,68
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	5.641,68
LUCRO BRUTO	91.945,03
DESPESAS OPERACIONAIS	69.986,59
DESPESAS COMERCIAIS	16.130,59
ENCARGOS SOCIAIS	3.317,81
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	12.812,78
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	53.856,00
DESPESAS TRABALHISTAS	52.656,00
DESPESAS GERAIS ADMINIST.	1.200,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21.958,44
DESPESAS FINANCEIRAS	242,43
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	242,43
MULTAS	242,43
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	21.716,01
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	21.716,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.716,01


IVANIR DELLABETHA
ADMINISTRADOR
CPF 098.358.018-94


Pedro Adones Kruger
TECNICO CONTABILIDAD
CRC 021913/0-5



IVANIR DELLABETHA ME
CNPJ: 04.525.993/0001-76
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

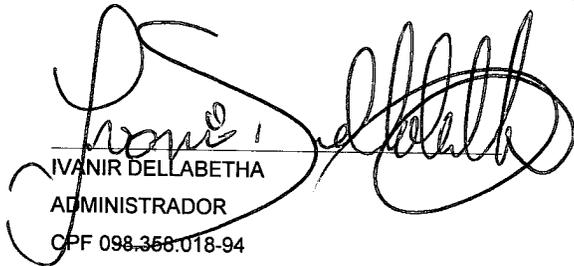
Página: 6
Data: 11/08/2016
Hora: 10:27

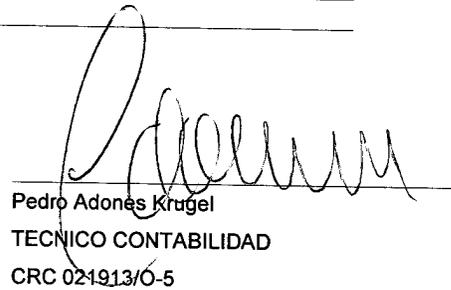
Consolidação: Empresa

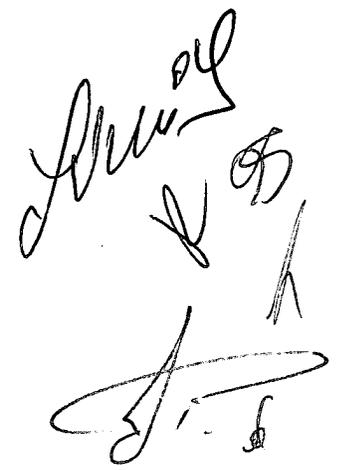
Mês/Ano: 12/2015

Saldo inicial de lucros acumulados	71.456,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	71.456,61
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	21.716,01
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	93.172,62
Dividendos por ação do capital social	0,00

150


IVANIR DELLABETHA
ADMINISTRADOR
CPF 098.356.018-94


Pedro Adones Krügel
TECNICO CONTABILIDAD
CRC 024913/O-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

151

Certidão Negativa

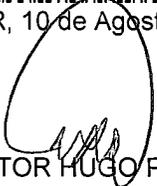
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IVANIR DELLABETHA ME

CNPJ 04.525.993/0001-76, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Agosto de 2016, 16:06:15


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



1152

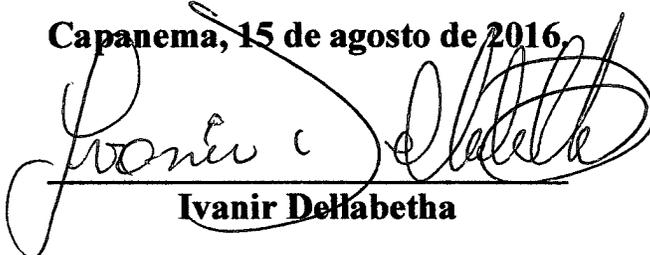
IVANIR DALLABETHA ME
DELLABETHA CAR
E-mail: dellabethacar@hotmail.com Fone: 46-35522677
Av.Botucarís, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr
CNPJ/MF nº. 04.525.993/0001-76 - Insc.Estadual:90238234-86

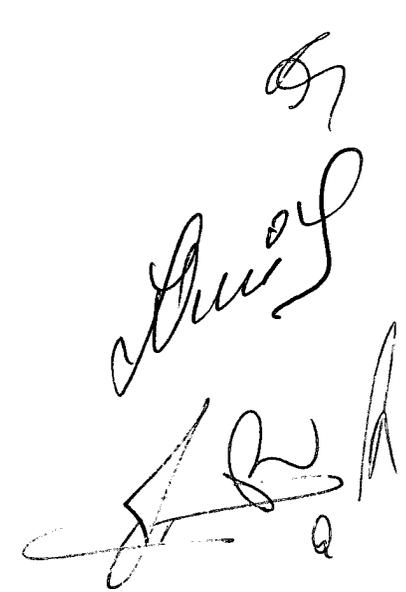
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

IVANIR DELLABETHA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 04.525.993/0001-76, com sede na Rua Botucarís Esquina com Rua Santa Catarina, 890, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, que:

- a) está de acordo em explorar a atividade descrita no imóvel em que está competindo, constantes das alíneas do item 1.1 DO OBJETO deste edital;**
- b) tem disponibilidade imediata dos equipamentos e utensílios necessários para exploração comercial do barracão;**
- c) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()OBS: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima.**
- d) se instalará e iniciará as atividades dentro do prazo não superior a 15 dias a contar da data de assinatura do contrato;**
- e) possui aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação;**

Capanema, 15 de agosto de 2016.


Ivanir Dellabetha



153

IVANIR DALLABETHA ME

DELLABETHA CAR

E-mail: dellabethacar@hotmail.com **Fone:** 46-35522677

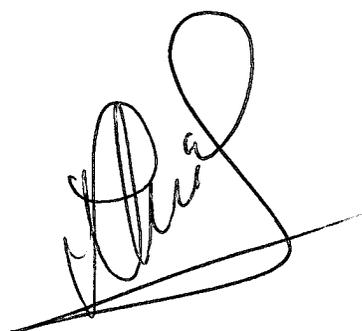
Av. Botucaris, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr

CNPJ/MF nº. 04.525.993/0001-76 - Insc. Estadual: 90238234-86

ANEXO IV

RELAÇÃO DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Itens	Especificação
01	Barracão em alvenaria com área construída de 150,00 m2, localizado Situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE, Município de Capanema-PR.



154

IVANIR DALLABETHA ME

DELLABETHA CAR

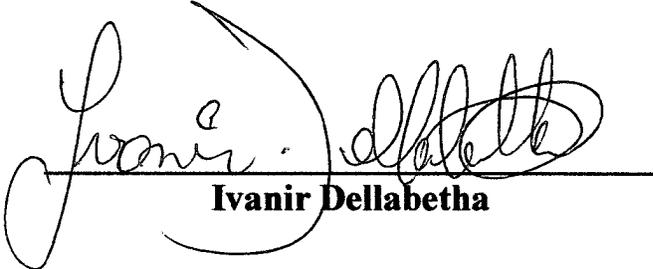
E-mail: dellabethacar@hotmail.com Fone: 46-35522677
Av.Botucaris, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr
CNPJ/MF nº. 04.525.993/0001-76 - Insc.Estadual:90238234-86

ANEXO I

CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. Ivanir Dellabetha, portador da cédula de identidade nº. 20.718.634 SSP/SP, para participar do procedimento licitatório consistente na Concorrência nº. 003/2016, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Capanema, 15 de agosto de 2016.


Ivanir Dellabetha



155
[Signature]

098-07-68
098-358-018 SA
IVANIR DELLABETHA
SECRETARIO DE RECITA FEDERAL
[Signature]

098-07-68
098-358-018 SA
IVANIR DELLABETHA
SECRETARIO DE RECITA FEDERAL
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 20.718.634
DATA DE EXPEDICAO 03/JUNHO/86
NOME IVANIR DELLABETHA
FILIAÇÃO João Valentim Dellabetha
Olema Oliboni Dellabetha
NATURALIDADE Verê-PR.
DOC ORIGEM Pato Branco-PR/Verê
DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1.968
CN: LV94A/F1s.112/Nº4032
CPF 098358018/94 FIS 12237306011
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT
4-11111
pou
IVANIR DELLABETHA
CARTEIRA ASSINAT
Fingerprint
[Signature]



Município de Capanema - 2016
Relação de Participantes
Concorrência 3/2016

[Handwritten signature] 156

Equilíbrio

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
1301-3	02.015.606/0001-26	JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME	Classificado
1696-9	04.525.993/0001-76	IVANIR DELLABETHA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

[Large handwritten signature]



Município de Capanema - 2016
Classificação por Fornecedor
Concorrência 3/2016

157

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1698-9 IVANIR DELLABETHA								
					CNPJ: 04.525.993/0001-76			
					Telefone:			
					Status: Classificado		0,02	
Lote 001 - Lote 001								
001	47512 BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE	UN	1,00	Classificado		0,02	0,02	*
150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.								
Fornecedor: 1301-3 JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME								
					CNPJ: 02.015.606/0001-26			
					Telefone: (46) 3552 - 2045			
					Status: Classificado		0,02	
Lote 001 - Lote 001								
002	47513 BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE	UN	1,00	Classificado		0,02	0,02	*
300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.								
VALOR TOTAL:							0,04	

IVANIR DALLABETHA ME

DELLABETHA CAR

E-mail: dellabethacar@hotmail.com Fone: 46-35522677
Av.Botucaris, 890, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr
CNPJ/MF nº. 04.525.993/0001-76 - Insc.Estadual:90238234-86

158

ANEXO V

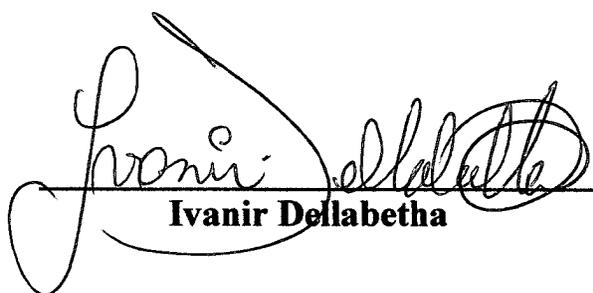
PROPOSTA

1

IVANIR DELLABETHA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 04.525.993/0001-76, com sede na Av.Botucaris Esquina com Santa Catarina 890, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins de proposta prevista no item 7.2 do edital de concorrência nº. 03/2016, que se compromete:

- a)- A oferecer 03 empregos com registro em CTPS de forma continua durante todo o período de concessão dos bens;**
- b)-A contratar que sejam domiciliados no município de Capanema-PR.**
- c)-A Realizar as contratações no prazo máximo de dois meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**
- d)-A providenciar seguro total do imóvel, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**

Capanema, 15 de agosto de 2016.


Ivanir Dellabetha



159

JANDIRA I. G. DALLABETHA ME
DALLABETHA PORTAS
Fone: 46-99162597
Rua Alagoas, 575, centro, Cep 85760-000, Capanema-Pr
CNPJ/MF nº. 02.015.606/0001-26 - Insc.Estadual:90141212-82

ANEXO V

PROPOSTA



JANDIRA I. G. DALLABETHA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 02.015.606/0001-26, com sede na Rua Alagoas 575, centro, Capanema, Paraná, DECLARA, para fins de proposta prevista no item 7.2 do edital de concorrência nº. 03/2016, que se compromete:

- a)- A oferecer 04 empregos com registro em CTPS de forma continua durante todo o período de concessão dos bens;**
- b)-A contratar que sejam domiciliados no município de Capanema-PR.**
- c)-A Realizar as contratações no prazo máximo de dois meses contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**
- d)-A providenciar seguro total do imóvel, apresentando-o ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura do contrato de concessão de uso.**

Capanema, 12 de agosto de 2016.



Jandira Inês Graunke Dallabetha





160

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 03 - Concorrência

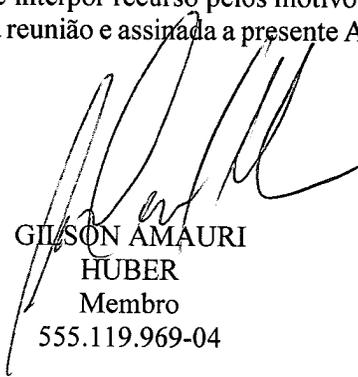
Aos dezesseis dias de agosto de 2016, às dez horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.251/2015, constituída pelos Srs. EVANDRO CESAR MALINSKI, GILSON AMAURI HUBER, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 03, que tem por objeto o CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: IVANIR DELLABETHA - ME, JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das referidas empresas que ao final assinam. Em seguida foi realizada a abertura dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, tendo sido consideradas habilitadas as empresas presentes. Foram considerada como propostas válidas e vencedoras, depois de analisadas as documentações as seguintes:

IVANIR DELLABETHA - ME					
Lote	Item	Bem	Unidade	Quantidade	Oferta de Empregos
1	1	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M ² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	UN	1,00	3
TOTAL					
JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME					
Lote	Item	Bem	Unidade	Quantidade	Oferta de Empregos
1	2	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M ² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	UN	1,00	0,02
TOTAL					

Os representantes das empresas IVANIR DELLABETHA - ME e JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME renunciaram verbalmente ao direito de interpor recurso pelos motivos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


EVANDRO CESAR
MALINSKI
Membro

781.942.379-04


GILSON AMAURI
HUBER
Membro

555.119.969-04

MARILUCI
CANDIOTO
SALVADORI
Membro
038.065.239-08



0161

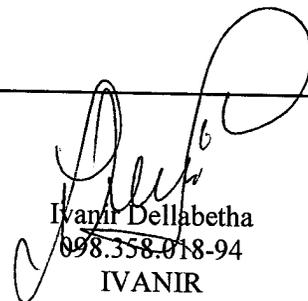
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações



ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Presidente
632.258.249-68



VANDA FATIMA
SIGNORI
Membro
554.079.279-34



Ivani Dellabetha
098.358.018-94
IVANIR
DELLABETHA
04.525.993/0001-76

Jandira Inês Graunke
Dallabetha
005.331.129-90
JANDIRA I.G.
DALLABETHA - ME
02.015.606/0001-26




Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 22 de Agosto de 2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 2549/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXBJXUFFH2JTXT8QQU8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVANIR DELLABETHA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	04.525.993/0001-76	90238234 - 86	0088
ENDEREÇO			

R SANTA CATARINA, 2677 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Agosto de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH2JTXT8QQU8



[Handwritten signature] 163

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6522 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 03 /2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº **03 /2016**. e Adjudicar, objeto: **CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Maior lance e oferta, por item;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Nº de Empregos
IVANIR DELLABETHA	1	1	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M ² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	3
JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME	1	2	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M ² , LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	4

Art. 3º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos cinco dias de setembro de 2016

[Handwritten signature]
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

11164

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1185

Página 35 / 144

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2275, de 19 de Agosto de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
83 – 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1545200062.014	Gestão Operacional do Fundo de Habitação	
120 – 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
09.01	Transporte Escolar	
279-3.3.90.30 (104)	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
79 – 3.1.90.11 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 80.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1545200062.014	Gestão Operacional do Fundo de Habitação	
122 – 3.3.90.30 (000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 21.000,00
123 – 4.4.90.51 (000)	Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.030	Transporte Escolar	
279-3.3.90.33 (104)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2016.
Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod203369

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 30/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas, tendas e grades de proteção. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 21/09/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 06 de Setembro de 2016.
Andreia Zanella - Pregoeira

Cod203375

CAPANEMA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 6.522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016. Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o processo de Licitação modalidade Concorrência nº 003/2016 e Adjudico, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Vencedor	Item	Imóvel	Quantidade	Número de Empregos Oferecidos
IVANIR DELLABETHA	1	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	3
JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME	2	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	4

Art. 3º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVANIR DELLABETHA.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203362

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 300,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203363

PORTARIA Nº 6.513, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 075/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 075/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	1	ALFABETO COM OBJETOS RELACIONADOS À ESCRITA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 52 PEÇAS COLORIDAS, 1 ALFABETO COMPLETO + 36 OBJETOS RELACIONADOS ÀS LETRAS. EX: (A – AVIÃO; B – BORBOLETA; C – COELHO). MATERIAL COMPOSTO EM E.V.A. MEDIDA DAS LETRAS: 17 À 18 CM. MEDIDA DOS OBJETOS: 3 À 10 CM EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER.	CARLU	6,00	90,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	2	ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR: 350 PEÇAS, MATERIAL: M.D.F. MEDIDAS: PEÇAS 4X4 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E M.D.F, PARAIDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	6,00	57,90
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	3	ALINHAVO BOTA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: M.D.F. COMPOSTO POR 2 BOTAS ALINHAVOS COLORIDOS E 2 CADARÇOS DE POLÍESTER COLORIDOS, MEDIDA DA BOTA 15 X 6 X 10, EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL, CARTONADO COLORIDO, PARAIDADE: A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	6,00	55,90
ANDERLE & SILVA LTDA-ME	1	4	ALINHAVO SORTIDO EM PAPEL CARTONADO COLORIDO.	CARLU	6,00	62,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 35



165

Município de Capanema - PR

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 226/2016 CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 75.972.760/0001-60, com sede á Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Município de Capanema PR., neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, casada, Portador da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 e CPF/MF sob nº 990.254.189-53 , residente e domiciliada no Município de Capanema, Estado do Paraná - PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME**, sediada na R ALAGOAS, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **02.015.606/0001-26** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JANDIRA INES GRAUNKE DALLABETHA**, portador do CPF nº 005.331.129-90, de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **CONCORRÊNCIA** nº. 03/2016:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel com área de 300,00m², consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor S.E, Município de Capanema PR., com o fim exclusivo de exploração industrial, conforme item 02 da Concorrência nº. 03/2013, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.

2.1. O prazo de concessão de uso do imóvel, objetos do presente contrato, é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

3. CLAUSULA TERCEIRA. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

3.1 A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

3.2 O **CESSIONÁRIO** deverá gerar no mínimo 4 empregos.

§1º. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

§2º. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do **CESSIONÁRIO**.

§3º. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

§4º. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo **CONCEDENTE**.

§5º. O **CESSIONÁRIO** vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

§6º. O **CESSIONÁRIO** será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou a terceiros.

§7º. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.



Handwritten signature 166

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA. DO ÔNUS.

4.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens a contratação de empregos com registro em CTPS.

§1º. O **CESSIONÁRIO** se compromete a contratar apenas pessoas que sejam domiciliados no município de Capanema PR.

§2º. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de seis meses contados da assinatura deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. O exercício da atividade a ser explorada no imóvel descrito na cláusula primeira e as condições de uso constantes do Edital e deste contrato, serão fiscalizados pelo **CONCEDENTE**, obrigando o **CESSIONÁRIO** a cumprir as normas estabelecidas pelo **CONCEDENTE** através de Leis, Decretos, regulamentos e notificações, cumprir todas as declarações assinadas tais como: número de funcionários, efetuar reparos de manutenção do imóvel e maquinários sempre que der causa.

6. CLÁUSULA SEXTA. DA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS.

6.1. O **CESSIONÁRIO** somente poderá realizar benfeitorias no imóvel, havendo prévia anuência do **CONCEDENTE**, sob pena de haver rescisão de contrato.

Parágrafo Único. O **CESSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer ato publicitário, pintura ou sinalização na parte externa do imóvel, sem prévia aprovação expressa do **CONCEDENTE** sob pena de retirada imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o **CONCEDENTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONCEDENTE**;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão **CONCEDENTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do **CONCEDENTE**, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

8. CLÁUSULA OITAVA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE.

Handwritten signature

Handwritten mark



167

Município de Capanema - PR

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONCEDENTE:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o **CESSIONÁRIO**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o **CESSIONÁRIO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o **CESSIONÁRIO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. CLÁUSULA NONA. DA RESCISÃO.

9.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa do CONCEDENTE mediante comunicação entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Ao CONCEDENTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o **CESSIONÁRIO** falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o **CESSIONÁRIO** transferir no todo ou em parte o contrato.
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais do **CESSIONÁRIO** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo CONCEDENTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do **CESSIONÁRIO** e desobediência da determinação da fiscalização,
- e) demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§2º. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§3º. A extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem culpa das partes, não enseja ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§4º. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias nele introduzidas serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

10. CLÁUSULA DÉCIMA. DAS PENALIDADES.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONCEDENTE poderá aplicar ao **CESSIONÁRIO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



168

Município de Capanema - PR

§1º. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste contrato ou do respectivo edital não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo a municipalidade, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.

§2º. Em caso de execução parcial do contrato o CESSIONÁRIO ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.

§3º. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§4º. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o CESSIONÁRIO ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.

§5º. O valor da multa contratual será abatido no pagamento a que o CESSIONÁRIO eventualmente fizer jus caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do **CONCEDENTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

§6º. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III desta cláusula será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.

§7º. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV desta cláusula será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CESSIONÁRIO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§8º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da mesma cláusula.

§9º. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III desta cláusula; e no prazo de 10 dias para a sanção prevista no IV desta cláusula, contados da notificação para tanto.

§10. As sanções do inciso I, II e III desta cláusula serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.

§11. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

§12. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§13. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos contratantes.

§14. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a

2



04/169

Município de Capanema - PR

CONCEDENTE, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA SUBLOCAÇÃO.

11.1. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a executar por si o presente contrato, não podendo transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. INICIO DAS ATIVIDADES.

12.1. O prazo para instalação e início das atividades, será de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1. Qualquer modificação ao presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do **CONCEDENTE**, somente será efetuado mediante Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.

14.1 O **CESSIONÁRIO** obriga-se a zelar pela manutenção do imóvel, ficando responsável por eventuais danos que porventura ocorrer no imóvel, ocasionados por ele ou por terceiros, salvos os causados por temporal, chuvas, raios, ventos.

Parágrafo único. O **CESSIONÁRIO** compromete-se a restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados o desgaste natural com o decorrer do tempo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA CAUÇÃO.

15.1 Não será exigido do **CESSIONÁRIO** a apresentação de garantia relativo ao objeto desta contratação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA TOLERÂNCIA.

16.1 Eventual ato de tolerância ou concessão feita por uma parte à outra, não será considerada como inovação ou renúncia a qualquer direito previsto no contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE.

17.1 O **CESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato; bem como, pelos danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou de terceiros.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. CONCORRÊNCIA.

18.1 Constitui parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obriga o **CESSIONÁRIO** em todos os seus termos, o Edital de **CONCORRÊNCIA** n°. 03/2016 e os Anexos que o integram, a Proposta de Preços apresentada, e demais documentos apresentados;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA. FISCALIZAÇÃO.

19.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do profissional Sr. **Clair José Walker**.



170

Município de Capanema - PR

20. LAUSULA VIGÉSIMA. DA PUBLICIDADE.

20.1. O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no Jornal oficial do Município, no prazo estipulado em Lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DOS CASOS OMISSOS.

21.1 Os casos omissos deste contrato serão solucionados, com base no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal 8.666/93, no Edital de CONCORRÊNCIA n°. 03/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.

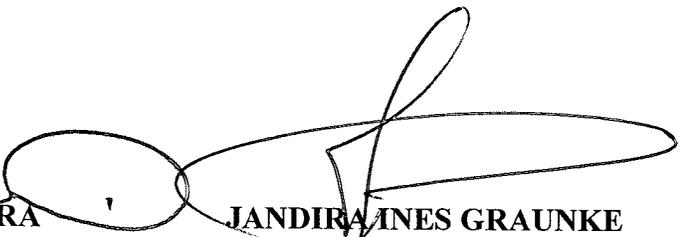
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO FORO.

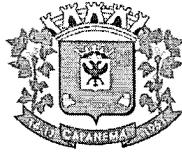
22. Fica eleito o foro Comarca de Capanema PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2016


**LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN**
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Concedente


**JANDIRA INES GRAUNKE
DALLABETHA**
Representante Legal
JANDIRA I.G. DALLABETHA - ME
Cessionário



171

Município de Capanema - PR

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 225/2016 CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 75.972.760/0001-60, com sede à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Município de Capanema PR., neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, casada, Portador da Cédula de Identidade nº 5.923.346-7 e CPF/MF sob nº 990.254.189-53, residente e domiciliada no Município de Capanema, Estado do Paraná - PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **IVANIR DELLABETHA**, sediada na R SANTA CATARINA, 2677 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **04.525.993/0001-76** doravante designada **CESSIONÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr. **IVANIR DELLABETHA**, portador do CPF nº 098.358.018-94, de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação CONCORRÊNCIA nº. 03/2016:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de imóvel com área de 150,00m², consiste em um Barracão Industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situado na Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor S.E, Município de Capanema PR., com o fim exclusivo de exploração industrial, conforme item 01 da Concorrência nº. 03/2013, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.

2.1. O prazo de concessão de uso do imóvel, objetos do presente contrato, é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

3. CLAUSULA TERCEIRA. DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE USO.

3.1 A concessão do imóvel será a título gratuito a fim de fomentar a geração de emprego no âmbito municipal.

3.2 O **CESSIONÁRIO** deverá gerar no mínimo 3 empregos.

§1º. Não será exigido do concessionário pagamento de qualquer retribuição a título de participação nos lucros pela exploração da atividade.

§2º. As despesas decorrentes do exercício da atividade industrial e demais tributos relativos, ficarão por conta exclusivamente do **CESSIONÁRIO**.

§3º. As despesas de água, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o imóvel ou atividade comercial correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

§4º. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a apresentar o comprovante de pagamentos das taxas quando exigido pelo **CONCEDENTE**.

§5º. O **CESSIONÁRIO** vencedor da licitação deverá providenciar seguro total do imóvel e dos maquinários, apresentando-o ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura deste contrato de concessão de uso.

§6º. O **CESSIONÁRIO** será responsável por perdas e danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou a terceiros.

§7º. Fica vedada a cedência do imóvel à qualquer título à terceiros.

20



172

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA. DO ÔNUS.

4.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a gerar de forma contínua durante todo período de concessão dos bens a contratação de empregos com registro em CTPS.

§1º. O **CESSIONÁRIO** se compromete a contratar apenas pessoas que sejam domiciliados no município de Capanema PR.

§2º. As contratações deverão ocorrer no prazo máximo de seis meses contados da assinatura deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. O exercício da atividade a ser explorada no imóvel descrito na cláusula primeira e as condições de uso constantes do Edital e deste contrato, serão fiscalizados pelo **CONCEDENTE**, obrigando o **CESSIONÁRIO** a cumprir as normas estabelecidas pelo **CONCEDENTE** através de Leis, Decretos, regulamentos e notificações, cumprir todas as declarações assinadas tais como: número de funcionários, efetuar reparos de manutenção do imóvel e maquinários sempre que der causa.

6. CLÁUSULA SEXTA. DA REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS.

6.1. O **CESSIONÁRIO** somente poderá realizar benfeitorias no imóvel, havendo prévia anuência do **CONCEDENTE**, sob pena de haver rescisão de contrato.

Parágrafo Único. O **CESSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer ato publicitário, pintura ou sinalização na parte externa do imóvel, sem prévia aprovação expressa do **CONCEDENTE** sob pena de retirada imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) Cumprir fielmente o pactuado;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito o **CONCEDENTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONCEDENTE**;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão **CONCEDENTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se no que diz respeito aos seus empregados pela alimentação, transporte, registro em carteira de trabalho pelo regime CLT, atendimento médico e outros benefícios de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Efetuar a limpeza e conservação do imóvel pretendidos em concessão e de suas dependências, tais como, banheiros, cozinha, pátio e etc;
- h) Acatar sugestões e/ou orientações do **CONCEDENTE**, visando atender aos objetivos da licitação;
- i) Não sublocar o imóvel.
- j) Não fazer nenhuma alteração no prédio como obra de engenharia sem prévia análise do setor de engenharia do Município de Capanema e consentimento do concedente.

8. CLÁUSULA OITAVA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE.



Município de Capanema - PR

173

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONCEDENTE:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos com o **CESSIONÁRIO**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o **CESSIONÁRIO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar o **CESSIONÁRIO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. CLÁUSULA NONA. DA RESCISÃO.

9.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa do CONCEDENTE mediante comunicação entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º. Ao CONCEDENTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o **CESSIONÁRIO** falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando o **CESSIONÁRIO** transferir no todo ou em parte o contrato.
- c) quando houver paralisação das atividades comerciais do **CESSIONÁRIO** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo CONCEDENTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do **CESSIONÁRIO** e desobediência da determinação da fiscalização,
- e) demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§2º. O descumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na automática extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem que caiba ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§3º. A extinção da concessão de cessão do direito de uso, sem culpa das partes, não ensejara ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização ou ressarcimento por quaisquer edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

§4º. A retomada do imóvel, nos casos de rescisão previstos neste edital, será independente de qualquer interpelação e as edificações e melhorias nele introduzidas serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

10. CLÁUSULA DÉCIMA. DAS PENALIDADES.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONCEDENTE poderá aplicar ao **CESSIONÁRIO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; sem prejuízos das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



1174

Município de Capanema - PR

- §1º. A sanção de advertência será aplicada quando o descumprimento de cláusula deste contrato ou do respectivo edital não provocar atraso na execução do contrato, não causar prejuízo a municipalidade, nem ensejar aplicação de outra penalidade mais grave.
- §2º. Em caso de execução parcial do contrato o CESSIONÁRIO ficará sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento.
- §3º. A execução parcial do contrato por prazo superior a 03 meses resultará na rescisão contratual com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 01 % ao mês, além da correção monetária baseada no INPC ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
- §4º. Em caso de inexecução total do contrato, resultando na rescisão, o CESSIONÁRIO ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento da empresa no mês da inexecução, até a data do seu adimplemento, mais juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária baseada no INPC, ou outro índice equivalente que venha substituí-lo.
- §5º. O valor da multa contratual será abatido no pagamento a que o CESSIONÁRIO eventualmente fizer jus caso existente; ou será notificado do prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do **CONCEDENTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- §6º. A sanção de suspensão temporária, prevista no inciso III desta cláusula será aplicada à empresa ou profissional que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal.
- §7º. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV desta cláusula será aplicada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CESSIONÁRIO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- §8º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da mesma cláusula.
- §9º. Fica facultada o direito a apresentação de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções dos incisos I, II e III desta cláusula; e no prazo de 10 dias para a sanção prevista no IV desta cláusula, contados da notificação para tanto.
- §10. As sanções do inciso I, II e III desta cláusula serão aplicadas pela Comissão de Licitação Municipal.
- §11. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula será de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- §12. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.
- §13. Para efeito de aplicação das penalidades prevista no edital e contrato, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos contratantes.
- §14. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a



175

Município de Capanema - PR

CONCEDENTE, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA SUBLOCAÇÃO.

11.1. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a executar por si o presente contrato, não podendo transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. INICIO DAS ATIVIDADES.

12.1. O prazo para instalação e início das atividades, será de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1. Qualquer modificação ao presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do **CONCEDENTE**, somente será efetuado mediante Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL.

14.1 O **CESSIONÁRIO** obriga-se a zelar pela manutenção do imóvel, ficando responsável por eventuais danos que porventura ocorrer no imóvel, ocasionados por ele ou por terceiros, salvos os causados por temporal, chuvas, raios, ventos.

Parágrafo único. O **CESSIONÁRIO** compromete-se a restituir o imóvel ao final do contrato nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvados o desgaste natural com o decorrer do tempo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA CAUÇÃO.

15.1 Não será exigido do **CESSIONÁRIO** a apresentação de garantia relativo ao objeto desta contratação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA TOLERÂNCIA.

16.1 Eventual ato de tolerância ou concessão feita por uma parte à outra, não será considerada como inovação ou renúncia a qualquer direito previsto no contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DA RESPONSABILIDADE.

17.1 O **CESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato; bem como, pelos danos causados ao patrimônio do **CONCEDENTE** ou de terceiros.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. CONCORRÊNCIA.

18.1 Constitui parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obriga o **CESSIONÁRIO** em todos os seus termos, o Edital de **CONCORRÊNCIA** nº 03/2016 e os Anexos que o integram, a Proposta de Preços apresentada, e demais documentos apresentados;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA. FISCALIZAÇÃO.

19.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do profissional Sr. **Clair José Walker**.



176

Município de Capanema - PR

20. LAUSULA VIGÉSIMA. DA PUBLICIDADE.

20.1. O extrato contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no Jornal oficial do Município, no prazo estipulado em Lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DOS CASOS OMISSOS.

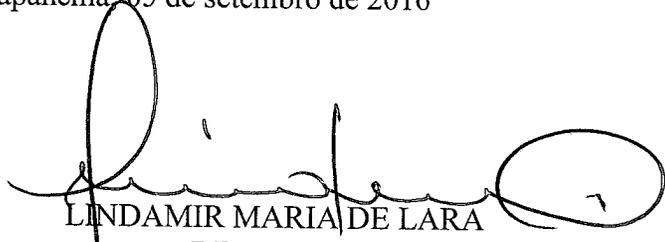
21.1 Os casos omissos deste contrato serão solucionados, com base no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal 8.666/93, no Edital de CONCORRÊNCIA nº. 03/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO FORO.

22. Fica eleito o foro Comarca de Capanema PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de setembro de 2016

;

LINDAMIR MARIA DE LARA
DENARDIN
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Concedente


IVANIR DELLABETHA
Representante Legal
IVANIR DELLABETHA
Cessionário



177

Município de Capanema - PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

178

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1185

Página 35 / 144

BOM SUCESSO DO SUL

CAPANEMA

PREFEITURA

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2275, de 19 de Agosto de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
83 - 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1545200062.014	Gestão Operacional do Fundo de Habitação	
120 - 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
100102.030	Transporte Escolar	
275-3.3.90.30 (104)	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
79 - 3.1.90.11 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 80.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1545200062.014	Gestão Operacional do Fundo de Habitação	
122 - 3.3.90.30 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 21.000,00
123 - 4.4.90.51 (000)	Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.030	Transporte Escolar	
279-3.3.90.33 (104)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2016.
 Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod:209366

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas, tendas e grades de proteção. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 21/09/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
 Bom Sucesso do Sul, 06 de Setembro de 2016.
 Andreia Zanella - Pregoeira

Cod:203375

PORTARIA Nº 6.522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.
Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
 Art. 1º Homologar o processo de Licitação modalidade Concorrência nº 003/2016 e Adjudico, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Vencedor	Item	Imóvel	Quantidade	Número de Empregos Oferecidos
IVANIR DELLABETHA	1	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	3
JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME	2	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÓR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	4

Art. 3º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2016.
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:203361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: IVANIR DELLABETHA.
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:203362

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME.
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 300,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod:203363

PORTARIA Nº 6.513, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
Termo de Homologação Pregão 075/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
 Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 075/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	1	ALFABETO COM OBJETOS RELACIONADOS À ESCRITA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 52 PEÇAS COLORIDAS, 1 ALFABETO COMPLETO + 36 OBJETOS RELACIONADOS AS LETRAS. EX: (A - AVIÃO; B - BORBOLETA; C - COELHO). MATERIAL COMPOSTO EM E.V.A. MEDIDA DAS LETRAS: 17 À 18 CM. MEDIDA DOS OBJETOS: 3 À 10 CM EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER.	CARLU	6,00	90,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	2	ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 350 PEÇAS, MATERIAL: M.D.F. MEDIDAS: PEÇAS 4X4 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E M.D.F. PARA IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	6,00	57,90
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	3	ALINHAVO BOTA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: M.D.F. COMPOSTO POR 2 BOTAS ALINHAVOS COLORIDOS E 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS, MEDIDA DA BOTA 15 X 6 X 10, EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL, CARTONADO COLORIDO, PARA IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	6,00	55,90
ANDERLE & SILVA LTDA-ME	1	4	ALINHAVO SORTIDO EM PAPEL CARTONADO COLORIDO.	CARLU	6,00	62,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

179

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1185

Página 35 / 144

BOM SUCESSO DO SUL

CAPANEMA

PREFEITURA

PREFEITURA

REPUBLIÇÃO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2275, de 19 de Agosto de 2016

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforça das seguintes dotações orçamentárias.

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
83 – 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1545200062.014	Gestão Operacional do Fundo de Habitação	
120 – 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.030	Transporte Escolar	
279 – 3.3.90.30 (104)	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição abaixo.

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678200052.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários	
79 – 3.1.90.11 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 80.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1545200062.014	Gestão Operacional do Fundo de Habitação	
122 – 3.3.90.30 (000)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 21.000,00
123 – 4.4.90.51 (000)	Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.030	Transporte Escolar	
279 – 3.3.90.33 (104)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 135.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2016.
 Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod203366

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 30/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas, tendas e grades de proteção. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 21/09/2016, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Marfo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
 Bom Sucesso do Sul, 06 de Setembro de 2016.
 Andreia Zanella - Pregoeira

Cod203375

PORTARIA Nº 6.522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.
Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Concorrência 003/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
 Art. 1º Homologar o processo de Licitação modalidade Concorrência nº 003/2016 e Adjudico, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Vencedor	Item	Imóvel	Quantidade	Número de Empregos Oferecidos
IVANIR DELLABETHA	1	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	3
JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME	2	BARRACÃO EM ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300,00M², LOCALIZADO SITUADO NA RUA PÔR DO SOL, 987, CHÁCARA 11, SETOR SE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	4

Art. 3º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2016.
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: IVANIR DELLABETHA.
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 150,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203362

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2016 - Concorrência Nº 03/2016

Data da Assinatura: 05/09/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: JANDIRA I.G. DALLABETHA-ME.
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO COM 300,00M² PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL.
 Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod203363

PORTARIA Nº 6.513, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
Termo de Homologação Pregão 075/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
 Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 075/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PEDAGÓGICOS PARA USO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	1	ALFABETO COM OBJETOS RELACIONADOS À ESCRITA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 52 PEÇAS COLORIDAS, 1 ALFABETO COMPLETO + 36 OBJETOS RELACIONADOS AS LETRAS. EX: (A – AVIÃO; B – BORBOLETA; C – COELHO). MATERIAL COMPOSTO EM E.V.A. MEDIDA DAS LETRAS: 17 À 18 CM. MEDIDA DOS OBJETOS: 3 À 10 CM EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER.	CARLU	6,00	90,00
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	2	ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR: 350 PEÇAS. MATERIAL: M.D.F. MEDIDAS: PEÇAS 4X4 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA E M.D.F. PARA IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	CARLU	6,00	57,90
ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	1	3	ALINHAVO BOTA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: M.D.F. COMPOSTO POR 2 BOTAS ALINHAVOS COLORIDOS E 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS. MEDIDA DA BOTA 15 X 6 X 10. EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL, CARTONADO COLORIDO, PARA IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS	CARLU	6,00	55,90
ANDERLE & SILVA LTDA-ME	1	4	ALINHAVO SORTIDO EM PAPEL CARTONADO COLORIDO.	CARLU	6,00	62,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

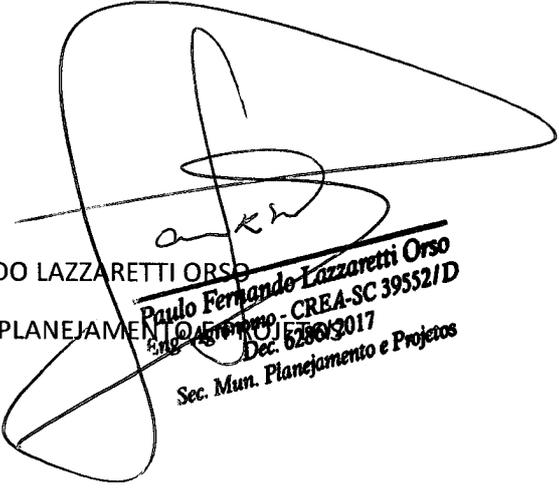
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>

SOLICITAÇÃO

Solicitamos a Procuradoria Municipal PARECER JURÍDICO FINAL de todo o processo licitatório do CONVENIO Nº 789040/2013, referente a Construção de 1 (um) Barracão Industrial para o desenvolvimento e o fortalecimento das atividades produtivas locais. Informamos também que este documento será anexado ao SICONV conforme solicitação de esclarecimento nº 07/2017 datada em 08/08/2017.

Sem mais para o momento agradeço atenção.



PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Eng.º Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6256/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

fechar X

003431

Loading Image...

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Usuário: PAI O FERNANDO LAZZARETTI ORSO
CPF: 554.059.169-00 Página Principal

09/08/2017 12:04-v.6.42 [Sair do Sistema](#)

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Detalhar Solicitação de Esclarecimento](#)

Detalhar Solicitação de Esclarecimento

28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Convênio 789040/2013

Atenção: O convênio 789040/2013 foi selecionado e agora é o convênio ativo.

Dados do Esclarecimento

Dados do Convênio

Órgão 28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Número 789040/2013 Modalidade Convênio

Dados do Solicitante

Solicitante 004.114.070-23 - GABRIELA DE SOUTO WEBER

Competência agente administrativo

Dados da Solicitação

Número da Solicitação 7/2017 Situação Enviado

Data da Solicitação 08/08/2017 Prazo para Esclarecimento 15/08/2017

Solicitação Prezados, verificamos que os senhores responderam nossa última solicitação com alguns anexos, entretanto não enviaram para nossa análise, pedimos que enviem. De qualquer forma, os documentos anexados não atendem por completo nossa solicitação, diante disso, solicitamos novamente: 1) a publicação do aviso do edital da concorrência 03/2016 em jornal estadual de grande circulação (foi apresentado em DIOEMS e DOU apenas. Destacamos que a falta de publicação em jornal sem a devida justificativa pode invalidar o processo licitatório); 2) as propostas

apresentadas pelas empresas participantes do certame; 3) o parecer jurídico final de todo o processo licitatório; 4) Relação de contatos (ao menos nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail) dos responsáveis pelo convênio (da parte da Prefeitura e da parte das empresas)- apresentado apenas da empresa Ivanir; 5) Fotos internas e externas do barracão mostrando as empresas em atividade (o relatório apresentado é antigo e não comprova a instalação das 2 empresas); 6) Comprovantes de geração de empregos ATUALIZADOS (documento oficial –como CAGED, Guia de Recolhimento INSS) - com a quantidade gerada das empresas instaladas; 7) Questionário e Plano de Negócios (modelos anexos) preenchidos pelas empresas instaladas (falta da empresa Jandira). Destacamos que o prazo para finalizar a prestação de contas e enviá-la para análise finda dia 05/09/2017. Atenciosamente, Gabriela Weber (61) 2027-7104

Lista de Constatações

Nenhum registro foi encontrado.

Lista de Recomendações

Nenhum registro foi encontrado.

Lista Anexos Solicitação

Nenhum registro foi encontrado.



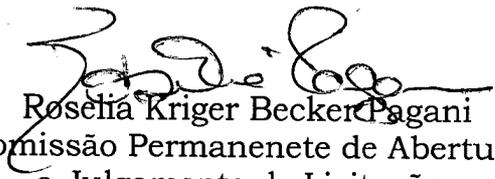
000133

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 3/2016, objeto: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico FINAL.

Capanema, 10 de agosto de 2017


Rosélia Kriger Becker Pagani
Comissão Permanente de Abertura
e Julgamento de Licitações



000134

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 275/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise final da Concorrência nº 03/2016.

EMENTA: ANÁLISE FINAL DA LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. PARECER PELA REGULARIDADE DA LICITAÇÃO ANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/1993.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelas portarias nº 6.251/2015 e 6.417/2016, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de concorrência, tipo maior oferta de empregos, para concessão de uso de imóvel com 450m², que deverá ser dividido entre duas empresas, ficando uma parte com área 150m² e a outra parte com área de 300m², consiste em um barracão industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, situação na área industrial, sito a Rua Pôr do Sol, 987, Chácara 11, Setor SE do Município de Capanema - Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.251/2015 e 6.414/2016 - fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação - fl. 03;
- III) Termo de Referência, orientações sobre o convênio, justificativa técnica, matrícula imobiliária, projetos, deliberações do Conselho de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - CMDIC e Lei Municipal 1.488/2013 - fls. 04/86;
- IV) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 87;
- V) Minuta do edital - fls. 88/98;
- VI) Anexo 01 - fl. 99; Anexo 02 - fl. 100; Anexo 03 (minuta do contrato) - fls. 101/106); Anexo 04 - fl. 107; e, Anexo 05 - fl. 108.
- VII) Parecer jurídico nº 146/2016 - Prévio a publicação do Edital - fls. 109/112;
- VIII) Autorização para Licitação - fl. 113;



000193

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

- IX) Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial Municipal e da União – fls. 114/115;
- X) Protocolo de entrega do edital – fls. 116/117;
- XI) Documentos de habilitação da empresa Jandira I. G. Dallabetha - ME – fls. 118/136;
- XII) Documentos de habilitação da empresa Ivanir Dellabetha – ME – fls. 137/159;
- XIII) Ata da Sessão Pública – fls. 160/161;
- XIV) Certidão Positiva com efeito negativa da Fazenda Municipal da empresa Ivanir Dellabetha – ME – fl. 162;
- XV) Portaria nº 6.522/2016 – Termo de Homologação e ato adjudicatório – fl. 163;
- XVI) Comprovantes de publicação do Termo de Homologação e Ato Adjudicatório no DIOEMS – fl. 164; e,
- XVII) Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 226/2016 – fls. 165/170;
- XVIII) Contrato de Concessão de uso de Imóvel nº 225/2016 – fls. 171/176; e,
- XIX) Comprovantes de publicação dos extratos dos contratos – fls. 178/179.

Por força do despacho da CPL, este PA foi encaminhado a Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer Jurídico Final. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº



000136

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do serviço licitado constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade da fase externa do feito.

2.1. Da Autorização para Licitação:

Compulsando os autos observa-se que o Parecer Jurídico nº 146/2016, esposou a conclusão favorável a publicação do edital.

A decisão de fl. 113 autorizou a licitação e adoção de providencias ordinárias para prosseguimento do certame.

Neste ponto, realizando uma análise final do processamento destes autos, a Procuradoria constata a regularidade da licitação, não vislumbrando qualquer vício capaz de macular o processo licitatório.

2.2. Da Habilitação das Empresas Proponentes:

Observando detidamente os documentos de habilitação da empresa Jandira I. G. Dallabetha - ME constantes das fls. 118/136, nota-se que os mesmos atendem regularmente aos critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira.

Do mesmo modo, os documentos de habilitação da empresa Ivanir Dellabetha - ME constantes das fls. 137/159, atendem regularmente aos critérios de habilitação jurídica, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira. Entretanto, com relação a regularidade fiscal a empresa em questão usou-se do benefício legal da comprovação fiscal postergada,



000187

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

inseto no art. 43, *caput*, e § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para demonstrar sua regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, conforme atesta a Certidão Positiva com efeito de negativa acostada a fl. 162.

A par de todos os elementos analisados, esta Procuradoria Municipal constata que a fase externa da presente licitação não possui vício que possam macular o processo licitatório.

2.3. Da Regular Publicidade da Licitação na Imprensa Oficial:

Conforme relatado acima, o Aviso de Licitação foi veiculado no Diário Oficial do Município (DIOEMS), na edição 1.143, no dia 11 de julho de 2016, bem como foi veiculado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 133, no dia 13 de julho de 2016.

Em obediência aos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, bem como aos princípios específicos que regulam as Licitações Públicas, nos exatos termos do art. 3º, § 3º da Lei nº 8.666/1993, "*a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura*".

Especificamente acerca da veiculação nos meios de publicação do Aviso de Licitação, se revela imprescindível a reprodução do art. 21 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região



0200483

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

A Licitação em exame se enquadra na situação descrita no art. 21, I, da Lei 8.666/1993, visto se tratar de concessão de uso de imóvel construído com recursos federais, oriundos do Convênio nº 59/2013, firmado entre o Município de Capanema e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sobre o assunto, reproduzo as lições do iminente administrativista Marçal Justen Filho:

A definição do *Diário Oficial* em que deverá ocorrer a publicação faz-se em função da órbita política que promover a licitação. **No entanto, quando a futura contratação envolver verbas federais ou garantias prestadas por instituições federais, deverá ser feita a publicação tanto no Diário Oficial da União quanto no órgão da imprensa oficial da "respectiva unidade federativa".** (destaquei)

No caso em questão, verifica-se que os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações estão de acordo com o art. 21, I, da Lei nº 8.666/1993, visto terem veiculado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município (DIOEMS) e no Diário Oficial da União.

Quanto aos prazos mínimos entre a divulgação do aviso de licitação e a data da sessão pública, reproduzo o Art. 21, § 2º, II, da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

II - trinta dias para (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



000489

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (destaquei)

Realizada a contagem entre a data de veiculação do aviso de licitação nos DIOEMS e no DOU e a realização da Sessão Pública, contata-se que o fora respeitado o prazo mínimo de 30 dias inserto no Art. 21, § 2º, II, da Lei 8.666/1993.

Portanto, por mais essa análise, a Procuradoria conclui que a fase externa do presente certame respeitou integralmente as disposições concernentes a publicidade.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, s.m.j., restrita aos aspectos jurídicos-formais, tendo em vista a conformidade da licitação com a Lei 8.666/1993, a Procuradoria se manifesta pela **regularidade** do presente Processo Licitatório

É o parecer.

Capanema, 10 de agosto de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675